



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 - S. Centro
Tel. (65) 3311-4800 site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROTÓCOLO

Nr.: 685/2019

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Data Cadastro: 22/11/2019 Hora: 14:39:28

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - DOAÇÃO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 166/2019



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Projeto de Lei Ordinária

N.º 166/2019

EMENTA:.....

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DO LOTE 03, QUADRA 05-B, JARDIM INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

AUTORIA...

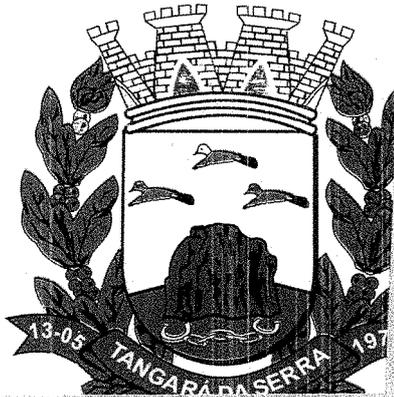
EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2019.

[Assinatura]
Aron Vicente da Costa

CPTS
1
Rub. [signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Rua Júlio Martinez Benevides nº 195-S - Centro
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camara.mt.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLADO
Nr.: 685/2019
VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Data Cadastro: 22/11/2019 Hora: 14:39:20
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 166/2019



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatarai@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Projeto de Lei Ordinária

N.º 166/2019

EMENTA:.....

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DO LOTE 03, QUADRA 05-B, JARDIM INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

AUTORIA...

EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2019.

[Signature]
Don Vicente da Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S - Centro
Tel. (65) 3311-4600 site: www.tangaradaserria.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROTÓCOLO

N.º: 685/2019

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Data Cadastro: 22/11/2019 Hora: 14:39:28

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 166/2019



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Projeto de Lei Ordinária

N.º 166/2019

EMENTA:.....

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DO LOTE 03, QUADRA 05-B, JARDIM INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

AUTORIA...

EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

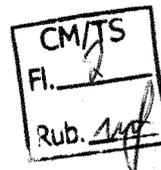
Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2019.


Amaral Vicente da Costa



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 166/2019.

Tangará da Serra, 21 de novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTÃO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DO LOTE 03, QUADRA 05-B – NÚCLEO INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

O presente projeto de lei visa atender a solicitação da empresa VIVEIRO MINA AZUL LTDA, que pretende se instalar na



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

CM/TS
Fl. 3
Rub. 110

área acima descrita, localizada no Núcleo Industriário, tendo como objetivo de realocação e ampliação da empresa na produção de mudas nativas, visando o atendimento do mercado que abrange todo o Estado.

Com o fundamento na necessidade e oportunidade de relocação e ampliação da produção de mudas florestais nativas para fins de recuperação de áreas degradadas em todo o Estado de Mato Grosso, através da implantação de viveiro de produção de mudas com estrutura física de canteiros, barracão, escritório, além de benfeitorias acessórias, máquinas e veículos.

Ressaltamos ainda que a empresa tem o parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CONDEC), vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, em conformidade com a Lei de Incentivos do município nº 3.445 de 27 de outubro de 2010.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Inclito Poder Legislativo.

Respeitosamente,


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

CM/TS
Fl. 4
Rub. MPO

PROJETO DE LEI N.º 166, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DO LOTE 03, QUADRA 05-B, JARDIM INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Desafeta e procede a doação do **Lote 03 (três)** da **Quadra 05-B (cinco b)**, Jardim Industriário, medindo **8.243,26 m²**, devidamente matriculado, sob n.º **5.829** no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Tangará da Serra, Mato Grosso, a empresa: **VIVEIRO MINA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 97.551.894/0001-40, estabelecida NO Sítio Mina Azul, localizado na Gleba Paraíso, Rodovia MT 358, KM 40,5 + 3,57 Km pela Estrada Vicinal a direita, Zona Rural, Distrito de Progresso, neste Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, através de seu representante legal, **Claudio Giuseppe Terzi**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF n.º 473.222.506-30 e no RG n.º 11.139.251 SSP/SP, encontradiço na Rua Antonio Hortolani, n.º 157-N, Condomínio Comercial, Sala 05, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante dessa lei.

Art. 2º A doação de que trata esta lei destinar-se-á exclusivamente a construção da sede da empresa: **VIVEIRO MINA AZUL LTDA**, conforme cópia do Projeto Arquitetônico apresentado, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei fica condicionada as seguintes cláusulas e condições:

I – inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade total da área doada;

II – uso específico da área, na forma prevista no artigo anterior;

III – a reversão da área descrita no caput do Artigo 1º ao patrimônio do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/TS
Fl. 5
Rub. 119

- a) a alteração da atividade social e ambiental desenvolvida pela donatária, inclusive com relação a sua não lucratividade;
- b) a extinção da donatária sob qualquer forma;
- c) a não construção da sede do donatário dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do termo de posse da área;
- d) desvio no uso da área doada, conforme previsão contida no Parágrafo único do artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º A donatária terá um prazo de até 02 (dois) ano para concluir a construção no referido imóvel.

Art. 5º Em caso do descumprimento das condições estabelecidas nesta lei, o imóvel será revertido ao patrimônio público do município, sem que assista a donatária o direito à indenização de qualquer espécie e ainda não poderão ser mais beneficiados com outro imóvel.

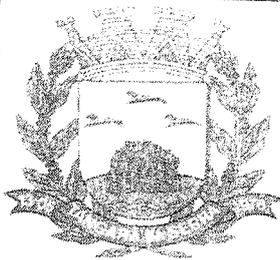
Art. 6º Caberá a donatária, tomar às providências necessárias a instrumentalização da presente doação.

Art. 7º Para a efetivação da doação será instaurado o processo de dispensa de licitação nos termos da lei federal nº 8.666/93.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e um** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezenove**, 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços (SICS)

Número de Protocolo: 31810/2018

Número do Processo: 008/SICS/2019

Volume: 01

Data de Autuação: 11/04/2019

DADOS PROCESSUAIS

PARTES

Requerente: VIVEIRO MINA AZUL LTDA.

Interessado: Município de Tangará da Serra/MT

OBJETO:

DOAÇÃO DO LOTE 03 DA QUADRA 05-B – JARDIM INDUSTRIÁRIO ALTO DA BOA VISTA

(X) Doação de Área () Compra de Área () Incentivos Tributários

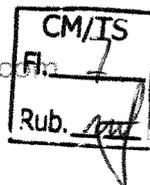
TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará

Sala 05 - CEP: 78.305-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso

e-mail: maudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com.br

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – SICS CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONDEC

1. REQUERIMENTO

A empresa Viveiro Mina Azul Ltda, estabelecida no Sítio Mina Azul localizado na Gleba Paraíso, Rodovia MT 358, Km 40,5 + 3,57 Km pela estrada vicinal à direita, zona rural, Distrito de Progresso e Município de Tangará da Serra – MT, CEP 78.305-000, inscrita no CNPJ sob n. 97.551.894/0001-40, aqui representada pelo seu representante legal e responsável técnico Claudio Giuseppe Terzi, engenheiro agrônomo e empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 473.222.506-30 e Carteira de Identidade RG n. 11.139.251-SSP/SP, com endereço profissional à Rua Antônio Hortolani, nº 157-N, Condomínio Comercial Tangará, Sala 05, Centro de Tangará da Serra - MT, com processo para obtenção de incentivos fiscais ao amparo da Lei Municipal nº 3.445/2010, **protocolado sob nº 31810/2018**, para doação de área no Núcleo Industriário do Jardim Alto da Boa Vista, localizado na Avenida das Américas, s/nº, Quadra 5B, Lote 03, com área total de 8.243,26 m² para fins de realocação e ampliação da **EMPRESA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS**, vem mui respeitosamente:

Ratificar, que nossa solicitação está fundamentada na necessidade e oportunidade de ampliação do viveiro de mudas florestais nativas, através da implantação de estrutura física para produção e comercialização, assim como, para guarda de veículos, máquinas e equipamentos para a prestação de serviços afins.

Encaminhar, para análise e apreciação desse Conselho, conforme Anexo I da Lei 3.445/2010, que trata dos incentivos fiscais no Município de Tangará da Serra - MT, as informações e documentos: Projeto de Viabilidade, Procuração do Representante Legal, Balanço Patrimonial e DRE dos exercícios 2016, 2017, 2018, Extrato período 03/2019 do Simples Nacional, DEFIS 2015, 2016, 2017, Recibo de entrega da RAIS Ano Base 2017, Certidão de Uso e Ocupação do Solo 082/2018, Certidão junto ao Cartório de Protesto e Cartório Distribuidor em nome dos Sócios, Certidão junto a Receita Federal/PGFN, Certidão junto a PGE/SEFAZ, Consulta de Regularidade do Empregador, Protocolo de Solicitação dos Valores dos Tributos Recolhidos nos Últimos 12 meses junto ao Município acompanhado de Histórico Financeiro, Laudo de Avaliação do Imóvel Objeto da Doação e Projeto Arquitetônico do Empreendimento e das Instalações.

Informar, que o Viveiro Mina Azul Ltda faz parte do Grupo Econômico Empresarial Familiar denominado de "Terzi Empresas", composto ainda pela Terzi Consultoria Agroambiental e Projetos S/S Ltda (Terzi Consultoria) e pela Nativa Recuperação de Áreas Degradadas Ltda (Nativa Reflorestamentos).

SICS

Pag. _____

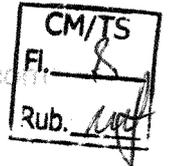
Ass.: _____



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Gonçalves nº 151 - Condomínio Comercial Tangará
Dalt 08 - CEP 78.200-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: atendimento@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com.br

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



Informar ainda, que as empresas, apesar da personalidade jurídica distinta e finalidades diferentes, possuem atividades complementares (elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas e plantio/manutenção de mudas) atuando conjuntamente com o intuito de aumentar os ganhos. Assim, para efeito das demonstrações das contrapartidas ao benefício fiscal solicitado, apresentamos no projeto, os indicadores (investimento, empregos e impostos) realizados e previstos pelo Grupo.

Encaminhar ainda, a fim de permitir a análise do grupo econômico, informações e documentos relativos a Terzi Consultoria Agroambiental e Projetos S/S Ltda e Nativa Recuperação de Áreas Degradadas Ltda, conforme Anexo I da Lei 3.445/2010, que trata dos incentivos fiscais no Município de Tangará da Serra - MT, conforme abaixo:

Nativa Reflorestamentos: Balanço Patrimonial e DRE dos exercícios 2016, 2017, 2018, Extrato período 03/2019 do Simples Nacional, DEFIS 2015, 2016, 2017, RAIS Ano Base 2017, Valores dos Tributos Recolhidos nos Últimos 12 meses junto ao Município, Certidão junto a Receita Federal/PGFN, Certidão junto a PGE/SEFAZ, Consulta de Regularidade do Empregador.

Terzi Consultoria: Balanço Patrimonial e DRE dos exercícios 2016, 2017, 2018, Imposto de Renda Pessoa Jurídica exercícios 2016, 2017 e 2018, Recibo de entrega da RAIS Ano Base 2017, Valores dos Tributos Recolhidos nos Últimos 12 meses junto ao Município, Certidão junto ao Cartório de Protesto e Cartório Distribuidor em nome dos Sócios, Certidão junto a Receita Federal/PGFN, Certidão junto a PGE/SEFAZ, Consulta de Regularidade do Empregador.

Limitados ao exposto, colocamo-nos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para os esclarecimentos e documentos adicionais que se fizerem necessários.

Tangará da Serra- MT,

segunda-feira, 8 de abril de 2019

S I C S

Pag. 20

Ass.: [assinatura]

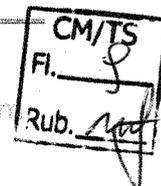
Viveiro Mina Azul Ltda
Claudio Giuseppe Terzi
Representante Legal

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos S/S Ltda.
CLÁUDIO GIUSEPPE TERZI
Engenheiro Agrônomo
CREA 1201090598

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua 14 de Abril, Fátima nº 157-M - Condomínio Comercial Tangará
CEP 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
E-mail: terzi@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com.br

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



2. APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	Viveiro Mina Azul Ltda
Nome Fantasia:	Viveiro Mina Azul
CNPJ:	97.551.894/0001-40
Inscrição Estadual:	13.439.842-4
Endereço:	Sítio Mina Azul, Rodovia MT 358, Km 40,5 + 3,57 Km a direita, zona rural, Distrito de Progresso, CEP 78.305-000
Município/UF:	Tangará da Serra-MT

2.2- CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Atividade Econômica:	Agricultura																				
Forma Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada																				
Início de Atividade:	14/06/2011																				
Funcionamento:	(X) Permanente - Produção (X) Sazonal - Comercialização																				
Período da Sazonalidade:	Outubro a março																				
Regime de Tributação:	Simples Nacional																				
Capital Social:	Conforme quadro abaixo																				
	<table border="1"><thead><tr><th>Sócio</th><th>Quotas</th><th>Valor</th><th>%</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>Bruno Giuseppe Terzi</td><td>2.500</td><td>R\$ 1,00</td><td>50,00%</td><td>R\$ 2.500,00</td></tr><tr><td>Luca Ottavio Terzi</td><td>2.500</td><td>R\$ 1,00</td><td>50,00%</td><td>R\$ 2.500,00</td></tr><tr><td>Total</td><td>5.000</td><td></td><td>100,00%</td><td>R\$ 5.000,00</td></tr></tbody></table>	Sócio	Quotas	Valor	%	Valor	Bruno Giuseppe Terzi	2.500	R\$ 1,00	50,00%	R\$ 2.500,00	Luca Ottavio Terzi	2.500	R\$ 1,00	50,00%	R\$ 2.500,00	Total	5.000		100,00%	R\$ 5.000,00
Sócio	Quotas	Valor	%	Valor																	
Bruno Giuseppe Terzi	2.500	R\$ 1,00	50,00%	R\$ 2.500,00																	
Luca Ottavio Terzi	2.500	R\$ 1,00	50,00%	R\$ 2.500,00																	
Total	5.000		100,00%	R\$ 5.000,00																	

Sócio	Bruno Giuseppe Terzi, brasileiro, solteiro, 24 anos, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, nº 390, Edifício Guarujá, Apto 503, Bairro Baú, Cuiabá-MT, inscrito no CPF nº 047.893.311-80 e Carteira de Identidade RG nº 1816211-8, com nível de instrução até o 3º grau incompleto, formando (julho/2019) em engenharia agrônoma pela UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso.
-------	---

SICS

Pag. 21

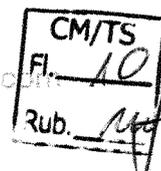
Ass.:



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Guaranjari nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Cidade: Tangará da Serra - MT - CEP: 78.064-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com.br

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



Sócio	Luca Ottavio Terzi, brasileiro, solteiro, 23 anos, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, nº 390, Edifício Guarujá, Apto 503, Bairro Baú, Cuiabá-MT, inscrito no CPF nº 047.893.321-52 e Carteira de Identidade RG nº 1816224-0, com nível de instrução até o 3º grau incompleto, formando (dezembro/2019) em engenharia agrônoma pela UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso.
Administrador e Responsável Técnico	Claudio Giuseppe Terzi, brasileiro, casado, 55 anos, residente e domiciliado à Rua Benedito Pereira de Oliveira, nº 1868-W, Jardim América, Tangará da Serra-MT, inscrito no CPF nº 473.222.506-30 e Carteira de Identidade RG nº 11139251-SSP/SP, com nível de instrução até o 3º grau completo e formação acadêmica em engenharia agrônoma, com especialização em Desenvolvimento Rural e cursando especialização em Gestão de Cooperativas. Atua como sócio proprietário e responsável técnico junto a Terzi Consultoria Agroambiental e Projetos Ltda desde janeiro de 2001 e da Nativa Recuperação de Áreas Degradadas Ltda desde janeiro de 2012. Atua ainda como administrador e representante legal do Viveiro Mina Azul desde junho de 2011.

2.3- IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Nome:	Claudio Giuseppe Terzi
Função na Empresa:	Administrador e Responsável Técnico
Endereço:	Rua Antonio Hortolani, nº 157-N, Centro
Município/UF:	Tangará da Serra - MT
Telefone:	(65) 3326-2055 e 99987-2812
Email:	claudio@terziempresas.com.br

3. PARTICIPAÇÕES E INTERLIGAÇÕES - GRUPO ECONÔMICO

Os sócios do Viveiro Mina Azul Ltda embora não façam parte da composição societária de outras empresas diretamente, são filhos de sócios de outras duas empresas, cujas atividades se complementam, formando um Grupo Econômico Empresarial Familiar denominado de "Terzi Empresas", conforme abaixo.

SICS

Pag. 22

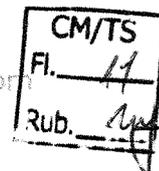
Ass.: [assinatura]



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Honório, nº 157-B - Condomínio Comercial Tangará
Bairro - CEP: 78.610-500 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



Empresa e Sócios	Participação	
	Claudio Terzi	Daniela Terzi
Terzi Consultoria Agroambiental e Projetos	90,00%	10,00%
Nativa Recuperação de Áreas Degradadas	50,00%	50,00%

Setor/Atividade	CNPJ	Empresa
Serviços em assessoria e consultoria agrônômica, ambiental e empresarial atuando desde de 2009 na área de Crédito Rural e Empresarial, Licenciamento Ambiental, Avaliação de Imóveis, Perícias e Cadastros de Produtor Rural.	04.187.367/0001-17	Terzi Consultoria Agroambiental e Projetos S/S Ltda
Serviços em atividades de apoio a produção florestal, atividades de apoio a agricultura e atividades paisagísticas, principalmente plantio e manutenção de mudas nativas e exóticas, execução de planos de recuperação de áreas degradadas de preservação permanente e reserva legal e limpeza de áreas.	11.363.210/000160	Nativa Recuperação de Áreas Degradadas Ltda

Caracterização:	Trata-se de empresas com atividades complementares (elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas, produção e comercialização de mudas nativas e plantio/manutenção de mudas) e que atuam conjuntamente com o intuito de aumentar os ganhos, cujos vínculos empregatícios foram realizados em uma das empresas porém com as funções distribuídas nas demais, conforme será demonstrado adiante. Assim, a Terzi Consultoria Agroambiental e Projetos S/S Ltda, a Nativa Recuperação de Áreas Degradadas Ltda e o Viveiro Mina Azul Ltda, configuram Grupo Econômico Empresarial Familiar, mesmo que possuam personalidade jurídica distinta e até mesmo finalidades diferentes.
------------------------	--

Justificativas:	Para efeito das demonstrações das contrapartidas ao benefício fiscal solicitado, consideraremos nesse projeto, os indicadores realizados e previstos pelo Grupo Econômico Empresarial Familiar denominado "Terzi Empresas".
------------------------	---

Pag. 23

Ass.:

SICS



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

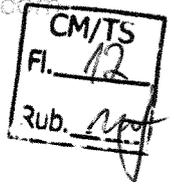
Rua 19 de Abril, nº 157-A - Condomínio Comercial Tangará

13.120-000 - 76.266-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso

tel: (65) 3326-2055 / 99987-2812

site: www.terziconsultoria.com.br

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



3. PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

3.1- ANÁLISE DE MERCADO

3.1.1- VIVEIRO MINA AZUL LTDA

Descrever o produto e/ou serviço da empresa:	Mudas de essências florestais nativas para fins de recuperação de áreas degradadas de preservação permanente e/ou reserva legal.
--	--

Principais espécies produzidas:	O empreendimento produz atualmente diversas espécies nativas, atendendo as necessidades de recuperação de áreas com vegetação de Cerrado e Floresta, sendo produzidas mudas pertencentes ao estágio sucessional de Recobrimento (pioneiras e secundárias iniciais) e Diversidade (secundárias tardias e climax).
---------------------------------	--

Lista das Principais Espécies (Nome Vulgar)			
Recobrimento		Diversidade	
Angico Preto	Justa Conta	Amora	Jatobá da Mata
Canafístula	Monjoleiro	Aroeira	Jatobá do Cerrado
Falso Pau Brasil	Mutambo	Cajá Mirim	Jenipapo
Ingá de Metro	Pata de Vaca	Caju	Mirindiba
Ingá Mirim	Jambo	Cedro Rosa	Nim Indiano
Mamoninha da Mata	Jamelão	Copaiba	Paineira Branca
Jacarandá Roxo	Ipê Rosa	Cúmbaru	Paineira Rosa
Média anual de 14 espécies de recobrimento e 26 espécies de diversidade perfazendo um total de 40 espécies florestais/ano. A diversidade de espécies podem sofrer anualmente pois existem espécies que produzem sementes ano sim e ano não.		Goiaba	Para Tudo
		Guatambu	Peroba Rosa
		Ipê Amarelo	Rosquinha
		Ipê Branco	Tingui
		Ipê Roxo	Pitomba
		Ipê Verde	Jaca

SICS

Pag. 24

Ass.:



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Gonçalves nº 157-14 - Condomínio Comercial Tangará
Cidade de Tangará - CEP: 73.600-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
E-mail: terzi@terzi.com.br | site: www.terziconsultoria.com.br

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



Descrição do processo produtivo:	O empreendimento enquadra-se no padrão de viveiro permanente, com produção de mudas durante o ano todo, sendo a semeadura realizada predominantemente no período de julho a março e a comercialização das mudas realizada o ano todo, mas predominantemente no período de outubro a março (chuvas). As mudas são produzidas a partir de sementes próprias, coletadas junto às matrizes devidamente identificadas, existentes em propriedades rurais, vias de acesso do município e região. Para essências que não se encontram disponíveis no período, em caso de procura, as sementes são adquiridas junto a empresas especializadas, com certificado de origem. A semeadura das sementes é realizada manualmente em saquinhos plásticos de 0,10 mm, da cor preta para sementes de recobrimento e da cor branca para sementes de diversidade, com as seguintes dimensões: 24cm de altura x 12cm de diâmetro. Para as sementes muito pequenas faz-se uso de germinador de areia.
---	--

Matéria prima:	Terra, cama de frango, serragem, sacolas plásticas, fertilizantes, corretivos, sementes, defensivos agrícolas, equipamento de irrigação, água e mão de obra.
-----------------------	--

Substrato:	O substrato para a semeadura das mudas é um preparado com 64% de terra, 21% de adubo orgânico (cama de frango), 15% de pó de serra, 1kg de calcário e 1kg de adubo superfosfatosimples para cada metro cúbico. Para a produção de 75.000 mudas, consumimos cerca de 50 m3 de terra de subsolo. A terra utilizada para o preparo do substrato é adquirida de pessoas físicas que atuam como fornecedores independentes no município.
-------------------	---

Irrigação:	O sistema de irrigação utilizado no viveiro é por aspersão (aplicação de água em forma de chuva artificial) através do fracionamento do jato de água em estruturas denominadas aspersores. Esse sistema é composto das seguintes partes: conjunto motobomba, linha principal, secundária, aspersores e acessórios. A irrigação é realizada em dias alternados, dependendo das condições climáticas e da necessidade da espécie quanto à exigência de água no período de seu crescimento.
-------------------	--

S I C S

Pag. 25

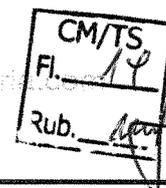
Ass.: [assinatura]



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua 157 - Jd. Primavera - 157-15 - Condomínio Comercial Tangará
Cidade de Tangará da Serra - Mato Grosso
E-mail: contato@terziempresas.com.br - site: www.terziconsultoria.com.br

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



Sementes:	A coleta de sementes é manual, onde se espera o período de maturação para coletá-las no chão após deiscência natural, ou cobrindo-se o chão com uma lona e provocando a queda das sementes por meio de força mecânica nos galhos com frutos. Após a coleta, as sementes que não se encontram em condições favoráveis para plantio por estarem ainda úmidas, são secas ao sol ou a sombra. Aquelas com algum dano são descartadas. O armazenamento das sementes é feito em sacos de papel, com posterior acondicionamento em sala refrigerada, assegurando um maior potencial de germinação.
------------------	---

Clientes:	Produtores rurais em geral, gestores municipais, ONG's, empreendimentos que necessitem de recuperação de áreas degradadas em geral.
------------------	---

Concorrentes:	Considerando o nível de especialidade na produção de mudas nativas para a finalidade de recuperação de áreas degradadas, entendemos que apenas a Ziani Mudas Florestais é concorrente do Viveiro Mina Azul em Tangará da Serra. Todavia, apresentamos todos os concorrentes conforme abaixo
	Viveiros de Nativas em Tangará da Serra
	Ziani Mudas Florestais
	Viveiro Municipal
	Viveiro Nascimento

Análise da localização do empreendimento:
Localização Atual
Ocupando área de 7.049 m² , o viveiro está localizado no Sítio Mina Azul, Rodovia MT 358, Km 40,5, Estrada Vicinal a Direita por 3,5 Km, Distrito de Progresso, Tangará da Serra/MT. A O local embora apropriado para a produção de mudas em viveiros, apresenta logistica regular (distante 3,5 Km da rodovia por estrada de terra) tanto para matéria prima (terra, sementes, serragem, material de irrigação, etc), mão de obra (despesas elevada de deslocamento ou contratação no Distrito de Progresso) e mudas, porém, o local destinado é mal distribuído não possuindo espaço para ampliação das instalações e canteiros, além de tratar-se de imóvel de terceiros, alugado para essa finalidade por tempo determinado, o que desestimula maiores investimentos além de estar sujeito a rescisão contratual por parte dos sucessores.

S I C S

Pag. 26

Ass.: [assinatura]



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Maria da Glória, nº 137 - Condomínio Comercial Tangará
74.225-020 - CEP: 78.000-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
E-mail: contato@terziagroambiental.com.br | site: www.terziconsultoria.com.br

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

CM/TS
Fl. 15
Rub. 145

Localização Proposta

Pretende-se a realocação do Viveiro para a Avenida das Américas, s/nº, Quadra 5B, Lote 03, Núcleo Industrial do Jardim Alto da Boa Vista, com **8.243,26 m²**. A área solicitada, fica de frente para a Avenida das Américas que dá acesso a Avenida Alvaldi Monticelli que dá acesso a Rodovia Perimetral (Anel Viário). Local totalmente estratégico, pois permite o recebimento das matéria primas e o escoamento das mudas com fácil trafegabilidade de veículos, distante da zona urbana mais populosa e oferece espaço necessário para implantação de instalações mais adequadas, armazenamento da matéria prima e guarda das máquinas e equipamentos. Pretende-se com o projeto, a implantação de casa para vigilante, estacionamento para clientes, barracão de máquinas com almoxarifado, escritório, refeitório e vestiário anexo, depósito de defensivos, poço tubular profundo mais caixa d'água, rampa, barracão para enchimento de saquinhos e germinador.

Produzir mudas nativas é um negócio que vem crescendo ano a ano no Estado e região, impulsionado, principalmente pelo novo Código Florestal. Considerando os 3 biomas (Amazônia, Pantanal e Cerrado), são aproximadamente 200 espécies nativas que compoem a base florestal de Mato Grosso. O bom momento do negócio de produção de mudas se deu a partir da implantação do Programa MT Legal criado em 2009, que exigia a recuperação das APP's junto com a inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Todavia com a adesão do Estado ao novo código florestal a partir de 2014, o mercado de mudas caiu um pouco, porém, já dá sinais de recuperação a partir da aprovação do SIMCAR - Sistema Matogrossense de Cadastro Ambiental Rural e necessidade por parte das propriedades com passivo ambiental de adesão ao PRA - Programa de Regularização Ambiental. Técnicos do governo e produtores que atuam no segmento, alertam que a produção de mudas de espécies brasileiras não será suficiente para atender a demanda que se desenha, provocada pela aprovação dos CAR, projetos de reflorestamento e decisões jurídicas.

Histórico de Produção e Comercialização de Mudanças

Período	Mudas		Taxa
	Produzidas	Comercializadas	Comercialização
2016	121.826	50.690	42%
2017	22.216	38.141	172%
2018	43.629	51.075	117%
2019	2.320	9.235	398%
Média	189.991	149.141	78%

S I C S

Pag. 27

Ass.: [Assinatura]



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua João Camargo nº 151 - M. Condomínio Comercial Tangara

Itaipava - CEP: 78.200-000 - Tangara do Serra - Mato Grosso

Telefone: (65) 3326-2055 / 99987-2812

site: www.terziconsultoria.com.br

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

CM/TS
Fl. 16
Rub. *ru*

Investimentos:	Conforme quadro abaixo		
	Descrição	Metragem	Realizados
Barracão (m ²)	150,00	R\$ -	R\$ 30.000,00
Escritório, Vest., Ref. (m ²)	38,23	R\$ -	R\$ 50.000,00
Cercamento (m)	392,18	R\$ -	R\$ 4.000,00
Barracão (m ²)	25,00	R\$ -	R\$ 2.500,00
Germinador	25,00	R\$ -	R\$ 2.500,00
Depósito defensivos	8,00	R\$ -	R\$ 6.000,00
Poço	80,00	R\$ -	R\$ 15.000,00
Caixa (litros)	5.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,00
Total		R\$ -	R\$ 115.000,00

Equipamentos para produção de Mudás

Sistema de irrigação (canos, mangueiras, aspersores, bomba, caixa d'água), pulverizador costal, carrinhos de mão, enxadas, rastelo, peneira, peneirão, tesouras, pá, coletores de sementes, etc

Veículos, Máquinas e Implementos a disposição do Grupo Econômico

Iveco Daily 70C17 HD CS Cabine Simples Diesel S50, com capacidade de carga média para 2000 mudas por viagem, Uno Mille Way, Palio Way, Trator Agrícola Case TH Farmall 60, Carreta Agrícola, Pulverizador Agrícola de Barras, Roçadeira, Carreta Reboque, Perfurador de Solo, Pulverizador Costal, Roçadeira Manual Sthil.

Total dos Investimentos Programados:	R\$	115.000,00
---	-----	------------

Capital:	(X) Próprio	57%	R\$ 65.000,00
	(X) Terceiros	43%	R\$ 50.000,00

Fontes de Financiamento:	Sicredi
---------------------------------	---------

S I C S

Pag. 28

Ass.: [assinatura]



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua 1306, Hortolândia nº 157-01 - Condomínio Comercial Tangará
 CEP: 13.257-76, BUD-200 - Tangará da Serra - Mato Grosso
 contato@terzi.com.br | terzi@terzi.com.br | site: www.terzi.com.br

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

CM/TS
 Fl. 17
 Rub. M

Custo de Produção de Mudanças - 2017				
Unidade	Produto	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
m ³	Terra	28	R\$ 25,00	R\$ 700,00
milheiro	Sacolas	21	R\$ 45,00	R\$ 945,00
unidade	Insumos	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
unidade	Mão Obra fixa	1	R\$ 29.477,04	R\$ 29.477,04
Total				R\$ 32.122,04
Custo da muda vendida - 2017			38.141	R\$ 0,84

Custo de Produção de Mudanças - 2018				
Unidade	Produto	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
m ³	Terra	28	R\$ 25,00	R\$ 700,00
milheiro	Sacolas	44	R\$ 45,00	R\$ 1.980,00
unidade	Insumos	1	R\$ 716,07	R\$ 716,07
unidade	Mão Obra fixa	2	R\$ 35.373,12	R\$ 70.746,24
Total				R\$ 74.142,31
Custo da muda vendida - 2018			51.075	R\$ 1,45

Receitas Obtidas	Conforme Demonstrativo Resultado Exercício - DRE		
	Item	2016	2017
Receita operacional	R\$ 56.470	R\$ 59.382	R\$ 109.488
Mudas Vendidas	50.690	38.141	51.075
Valor Médio Venda	R\$ 1,11	R\$ 1,56	R\$ 2,14
Margem Direta	32%	85%	48%

Receitas Projetadas			
Produto	Ano I	Ano II	Ano III
Mudas Nativas	R\$ 75.000	R\$ 85.000	R\$ 100.000

Impostos	Conforme Demonstrativo Resultado Exercício - DRE		
	Recolhidos	2016	2017
Simplex Nacional	R\$ 2.522	R\$ 2.375	R\$ 4.379

S I C S

Pag. _____

Ass.: _____



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua 157 - Edifício Arcorani nº 157-A - Condomínio Comercial Tangará
 São Paulo - SP, 05208-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
 E-mail: terzi@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com.br

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

CM/TS	
Fl.	10
Rub.	14

Impostos Projetados:		Conforme Receitas Projetadas				
Tributo	Aliquotas	Ano I		Ano II		Ano III
IRPJ	0,22000%	R\$	165	R\$	187	R\$ 220
CSLL	0,14000%	R\$	105	R\$	119	R\$ 140
COFINS	0,50960%	R\$	382	R\$	433	R\$ 510
PIS	0,11040%	R\$	83	R\$	94	R\$ 110
INSS/CPP	1,66000%	R\$	1.245	R\$	1.411	R\$ 1.660
ICMS	1,36000%	R\$	1.020	R\$	1.156	R\$ 1.360
Total		R\$	3.000	R\$	3.400	R\$ 4.000

Observação: A empresa é aderente ao Simples Nacional. Atualmente a alíquota é variável de acordo com o faturamento mensal. Para fins de estimativa dos impostos a serem gerados pelo empreendimento proposto, simulamos o cálculo com a alíquota efetiva do Simples conforme extrato para o período 03/2019 em anexo aplicado também sobre as receitas projetadas para os anos II e III.

Geração de Empregos				
Função	Atual	Ano I	Ano II	Ano III
Encarregado	1	1	1	1
Serv. Gerais	0	1	1	1
Total	1	2	2	2

Observação: Conforme observado anteriormente, a Empresa faz parte de Grupo Econômico Empresarial Familiar com gestão centralizada e interesse integrado, assim, os vínculos empregatícios estão sob a responsabilidade da Nativa Recuperação de Áreas Degradadas Ltda, porém, destacamos no quadro acima, apenas os empregos destinados a essa personalidade jurídica.

Meio Ambiente:	<p>A produção de mudas é considerada atividade de baixo impacto ambiental. Os poucos resíduos produzidos limitam-se a sacolas, terra e mudas descartadas. A terra é reaproveitada para enchimento de novos saquinhos enquanto as mudas são facilmente decompostas. Toda água utilizada é efetivamente consumida na irrigação. Os resíduos líquidos gerados no empreendimento são os de origem doméstica, consistem basicamente de esgoto doméstico do banheiro e da cozinha, que são direcionados para tratamento em fossa séptica. Os resíduos sólidos são coletados de forma separada. O Viveiro possui Licença de Operação sob nº 014/SEMMEA/2018, válida até 03/04/2021.</p>
-----------------------	--

SICS

Pag. 20

Acc.



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

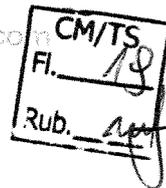
Rua Antônio Manoel nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará

Cx. Postal CEP: 16.340-300 - Tangará de Serra - Mato Grosso

Telefone: (65) 3326-2055 / 99987-2812

site: www.terziconsultoria.com.br

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



3.1.2- NATIVA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS LTDA

Descrever o produto e/ou serviço da empresa:	Serviços em atividades de apoio a produção florestal, atividades de apoio a agricultura e atividades paisagísticas, principalmente plantio e manutenção de mudas nativas e exóticas, execução de planos de recuperação de áreas degradadas de preservação permanente e reserva legal e limpeza de áreas.
--	--

Receitas Obtidas	Conforme Demonstrativo Resultado Exercício - DRE		
	2016	2017	2018
Tipo			
Operacional	R\$ 226.789	R\$ 138.566	R\$ 188.879

Receitas Projetadas	Conforme Demonstrativo Resultado Exercício - DRE		
	Ano I	Ano II	Ano III
Produto			
Serviços	R\$ 185.000	R\$ 190.000	R\$ 200.000

Impostos Recolhidos	Conforme Demonstrativo Resultado Exercício - DRE		
	2016	2017	2018
Simplex Nacional	R\$ 18.620	R\$ 10.791	R\$ 11.378

Impostos Projetados:		Conforme Receitas Projetadas		
Tributo	Aliquotas	Ano I	Ano II	Ano III
IRPJ	0,25234%	R\$ 467	R\$ 479	R\$ 505
CSLL	0,22080%	R\$ 408	R\$ 420	R\$ 442
COFINS	0,88635%	R\$ 1.640	R\$ 1.684	R\$ 1.773
PIS	0,19241%	R\$ 356	R\$ 366	R\$ 385
INSS/CPP	2,73792%	R\$ 5.065	R\$ 5.202	R\$ 5.476
ISSQN	2,01874%	R\$ 3.735	R\$ 3.836	R\$ 4.037
Total		R\$ 11.671	R\$ 11.986	R\$ 12.617

Observação: A empresa é aderente ao Simplex Nacional. Atualmente a alíquota é variável de acordo com o faturamento mensal. Para fins de estimativa dos impostos a serem gerados no empreendimento, simulamos o cálculo com as alíquotas efetivas do Simplex, conforme extrato período 03/2019 em anexo, que aplicamos sobre as receitas projetadas para os anos I, II e III.

S I C S

Pag. 31

Ass.:



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua 2777 - Bongianni nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
 13.125-730 - CEP: 73.240-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
 E-mail: contato@terziempresas.com.br site: www.terziconsultoria.com.br

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

CM/TS
 Fl. 20
 Rub. *Ag*

Geração de Empregos				
Função	Atual	Ano I	Ano II	Ano III
Encarregado	1	1	1	1
Serv. Gerais	1	1	1	1
Total	2	2	2	2

Observação: Conforme observado anteriormente, a Empresa faz parte de Grupo Econômico Empresarial Familiar com gestão centralizada e interesse integrado, assim, os vínculos empregatícios estão sob a responsabilidade da Nativa Recuperação de Áreas Degradadas Ltda, porém, destacamos no quadro acima, apenas os empregos destinados a essa personalidade jurídica.

3.1.3- TERZI CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA

Descrever o produto e/ou serviço da empresa:	Serviços em assessoria e consultoria agrônômica, ambiental e empresarial atuando desde de 2009 na área de Crédito Rural e Empresarial, Licenciamento Ambiental, Avaliação de Imóveis, Perícias e Cadastros de Produtor Rural.
---	---

Receitas Obtidas Item	Conforme Demonstrativo Resultado Exercício - DRE		
	2016	2017	2018
Receita operacional	R\$ 438.175	R\$ 450.842	R\$ 577.244

Receitas Projetadas			
Produto	Ano I	Ano II	Ano III
Serviços	R\$ 500.000	R\$ 550.000	R\$ 600.000

Impostos Recolhidos	Conforme Demonstrativo Resultado Exercício - DRE		
	2016	2017	2018
CSLL	R\$ 11.631	R\$ 13.012	R\$ 16.625
IRPJ	R\$ 19.385	R\$ 21.687	R\$ 27.708
COFINS	R\$ 11.686	R\$ 13.525	R\$ 17.317
PIS	R\$ 2.532	R\$ 2.930	R\$ 3.752
ISS	R\$ 11.686	R\$ 13.525	R\$ 17.317
Total	R\$ 56.921	R\$ 64.681	R\$ 82.719

Pag. 30

Ass.: *[Assinatura]*



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Aracati, Honório, nº 157-M - Condomínio Comercial Tangará
 Sala 10 - CEP: 78.360-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
 Fone: (65) 3326-2055 / 99987-2812 | e-mail: terzi@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com.br

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

CM/TS
 Fl. 21
 Rub. 100

Impostos Projetados:		Conforme Receitas Projetadas					
Tributo	Aliquotas	Ano I		Ano II		Ano III	
IRPJ	4,80000%	R\$	24.000	R\$	26.400	R\$	28.800
CSLL	2,88000%	R\$	14.400	R\$	15.840	R\$	17.280
COFINS	3,00000%	R\$	15.000	R\$	16.500	R\$	18.000
PIS	0,65000%	R\$	3.250	R\$	3.575	R\$	3.900
ISS	3,00000%	R\$	15.000	R\$	16.500	R\$	18.000
Total	14,33000%	R\$	71.650	R\$	78.815	R\$	85.980

Geração de Empregos				
Função	Atual	Ano I	Ano II	Ano III
Agrônomo	2	2	2	2
Biologo	1	1	1	1
Técnico Geo	1	1	1	1
Financeiro	1	1	1	1
Total	5	5	5	5

Observação: Conforme observado anteriormente, a Empresa faz parte de Grupo Econômico Empresarial Familiar com gestão centralizada e interesse integrado, assim, os vínculos empregatícios estão sob a responsabilidade da Nativa Recuperação de Áreas Degradadas Ltda, porém, destacamos no quadro acima, apenas os empregos destinados a essa personalidade jurídica.

4. RESUMO DAS CONTRAPARTIDAS

Projeção para o Ano III - Consolidação do Projeto			
Empresa	Investimento	Empregos	Impostos
Viveiro Mina Azul	R\$ 115.000	2	4.000
Nativa Reflorestamentos	R\$ -	2	12.617
Terzi Consultoria	R\$ -	5	85.980
Total	R\$ 115.000	9	102.597

SICS

Pag. 33

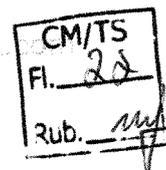
Ass.: 



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos - Rua Joãoônio Carneiro, Tangará
Rua Joãoônio Carneiro, Tangará da Serra - Mato Grosso
Cidade: Tangará da Serra - MT - CEP: 78.700-000 - Fone: (65) 3326-2055 / 99987-2812
E-mail: terzi@terzi.com.br - site: www.terzi.com.br

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

NÚMERO DO LAUDO	FINALIDADE	DATA DA AVALIAÇÃO
002/2018	Doação	08/04/2019

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do solicitante:	Viveiro Mina Azul Ltda
Nome do proprietário:	Município de Tangará da Serra - MT
CPF/CNPJ:	97.551.894/0001-40
Endereço do imóvel:	Avenida das Américas, s/nº, Quadra 5B, Lote 03, Núcleo Industrial do Jardim Alto da Boa Vista, Tangará da Serra - MT

2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura, serviços e equipamentos comunitários			
Residencial unifamiliar	<input checked="" type="checkbox"/>	Água	<input checked="" type="checkbox"/>	Pavimentação
	<input checked="" type="checkbox"/>	Transporte coletivo	<input checked="" type="checkbox"/>	Saúde
Residencial multifamiliar		Esgoto sanitário		Esgoto pluvial
		Comércio	<input checked="" type="checkbox"/>	Segurança
Comercial	<input checked="" type="checkbox"/>	Energia elétrica		Iluminação pública
		Rede Bancária		Lazer
<input checked="" type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/>	Telefone	<input checked="" type="checkbox"/>	Coleta de lixo
	<input checked="" type="checkbox"/>	Escola		Outros

3. DETERMINAÇÃO DO PREÇO DOS BENS:

Itemizada			
Item	Terreno	Edificações e Instalações	Máquinas e equipamentos
Áreas (m ²)	8.243,26	-	-
Valor (R\$)	54.5900	-	-
Produto (R\$)	450.000,00	0,00	0,00
Valor Total (terreno + instalações) =			450.000,00
Valor Total (números redondos) =			450.000,00

Comentários sobre o Imóvel

Imóvel urbano caracterizado pelo lote nº 03, da Quadra 5B do Núcleo Industrial do Bairro Jardim Alto da Boa Vista, destinado ao uso agroindustrial. Encontra-se sem edificações internas e sem uso. Local estratégico, apresenta fácil trafegabilidade de veículos, ao lado do Residencial Alto da Boa Vista e com acesso fácil a Rodovia Perimetral, pavimentada, de propriedade do Município de Tangará da Serra - MT.

Grau de Fundamentação	Metodologia
Parecer Técnico	Comparativo de dados de mercado

SICS

Pag. 34

Ass.:



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

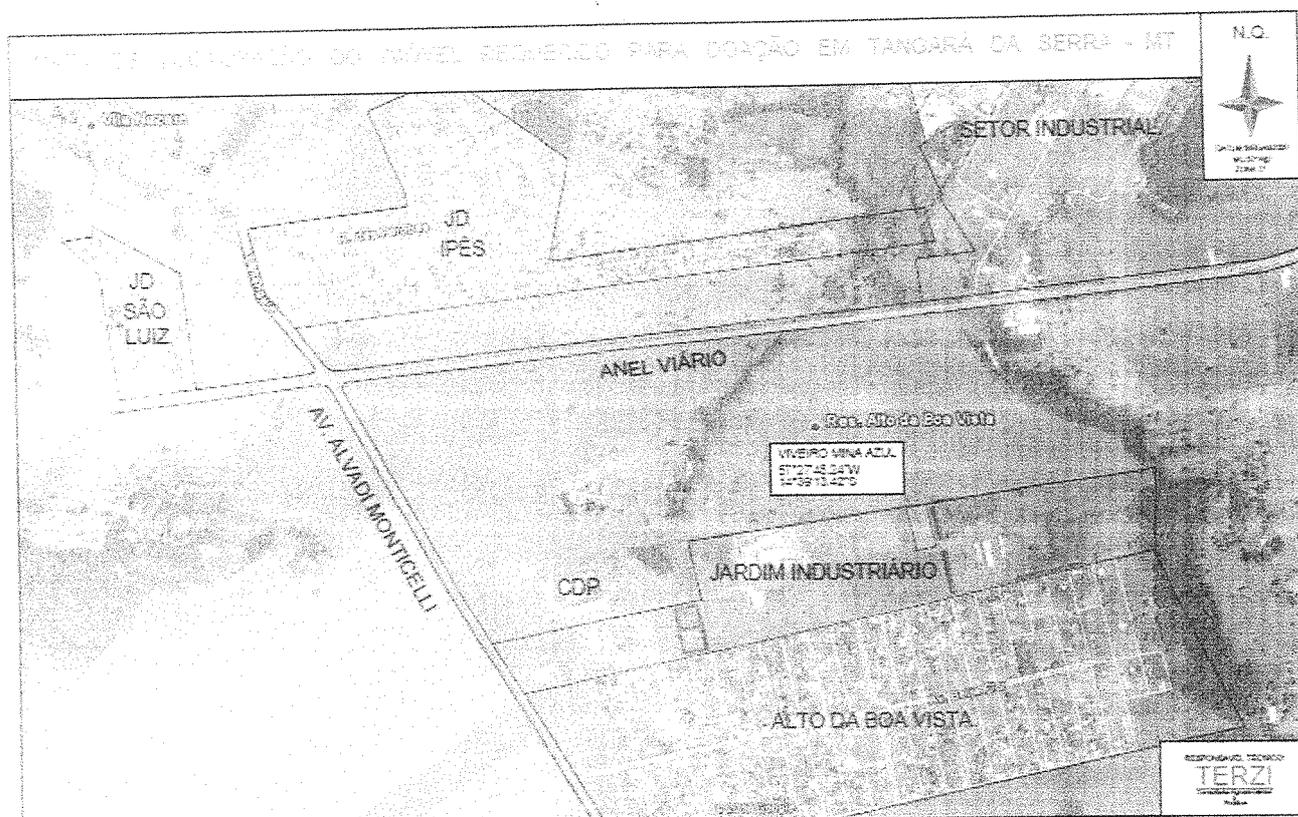
TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos - Condomínio Comercial Tangará
 Rua: Alameda Monticelli - Vila da Boa Vista - Mato Grosso
 Fone: (65) 3326-2055 / 99987-2812 - Site: www.terziconsultoria.com.br

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

CM/TS
 Fl. 23
 Rub. M

Diagnóstico do Mercado				
Desempenho de mercado		Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
X	Recessivo	Rápida	X Alta	Alta
	Normal	X Demorada	Média	Média
	Aquecido	Muito difícil	Baixa	X Baixa

4. LOCALIZAÇÃO/SITUAÇÃO DO AVALIANDO



5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Avaliamos o imóvel em função de vários fatores, tais como, localização, tamanho e destinação, proximidade e potencial de expansão futura, assim como, a comparação com os dados amostrais obtidos na pesquisa e consultas realizadas a proprietários nas circunvizinhanças.

Para determinação do "Preço" do imóvel avaliando, procurou-se obter o preço que o mesmo poderia alcançar quando colocado à venda, em prazo razoável, o comprador e o vendedor pleno conhecimento de todos os usos e finalidades para as quais está adaptado e poderá ser utilizado, ou seja, o preço obtido em uma livre oferta de mercado, de compra e venda a vista, de acordo com as informações obtidas no mercado imobiliário regional.

S I C S

Pag. 35

Ass.: 9



S I C S

Pag. 40

Ass.: [Signature]

TERZI

Consultoria Agroambiental
 &
 Projetos

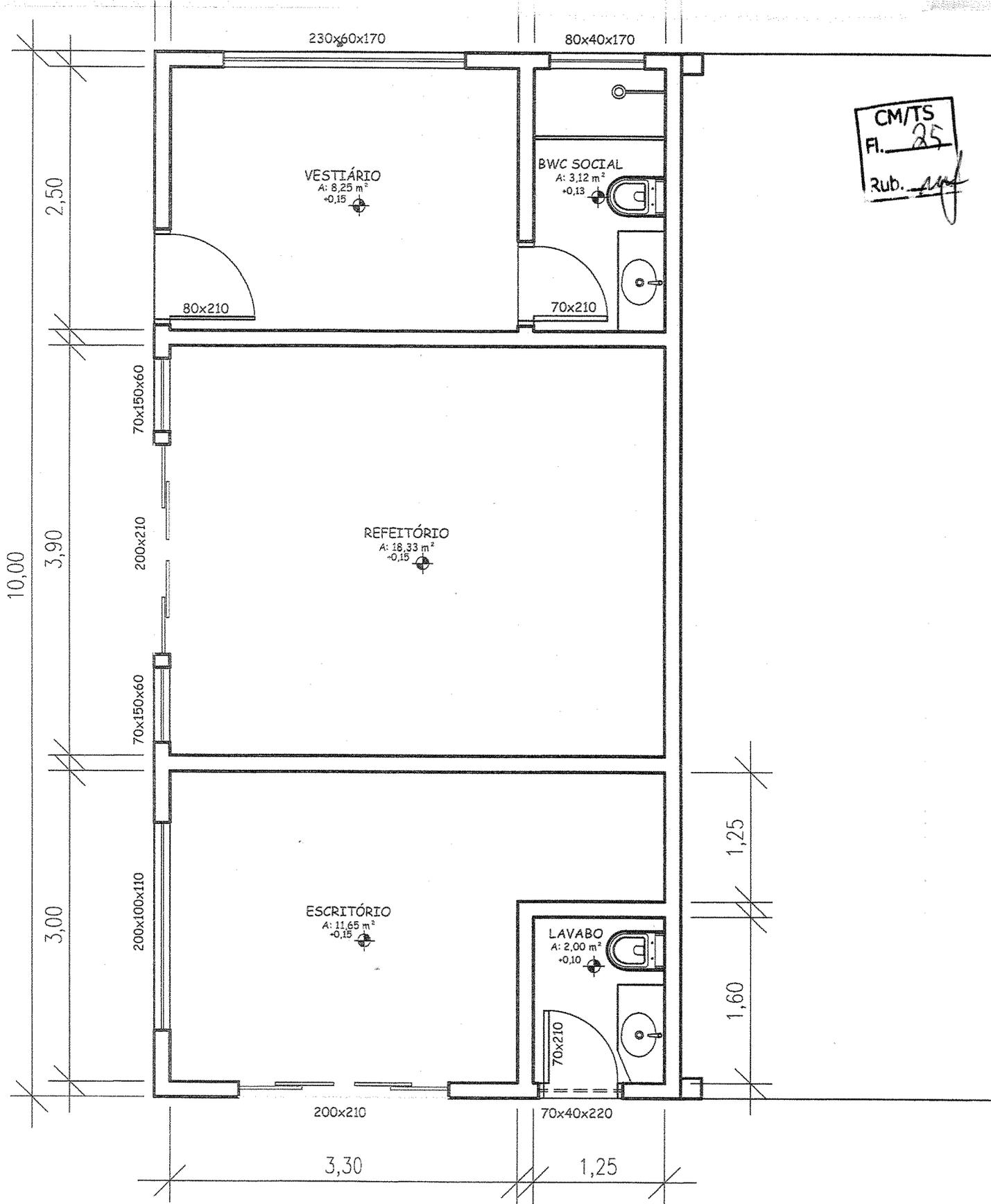
PROJETO:	VIVEIRO DE MUDAS		
ENDEREÇO:	AV. DAS AMÉRICAS, QUADRA 05-B, LOTE 03, JD. INDUSTRIÁRIO TANGARÁ DA SERRA - MT		
PROPRIETÁRIO:	PROJETO:		
			
VIVEIRO MINA AZUL CNPJ: 97.551.894/0001-40	CLAUDIO GIUSEPPE TERZI Eng. Agrônomo CREA 120109059-8 RN		
ASSUNTO:	PLANTAS BAIXA		
DATA:	ESCALA:	DESENHO:	
08/04/2019	INDICADA	ARIEL	

ARQUITETÔNICO

ESTATÍSTICA

ÁREAS	% DE OCUPAÇÃO	COEF. DE APROV.	TX. PERMEABILIDADE
TERRENO 8.243,26 m ²			
CONSTRUÍDA - m ²	-	-	-
LIVRE - m ²			

FOLHA Nº
02/02

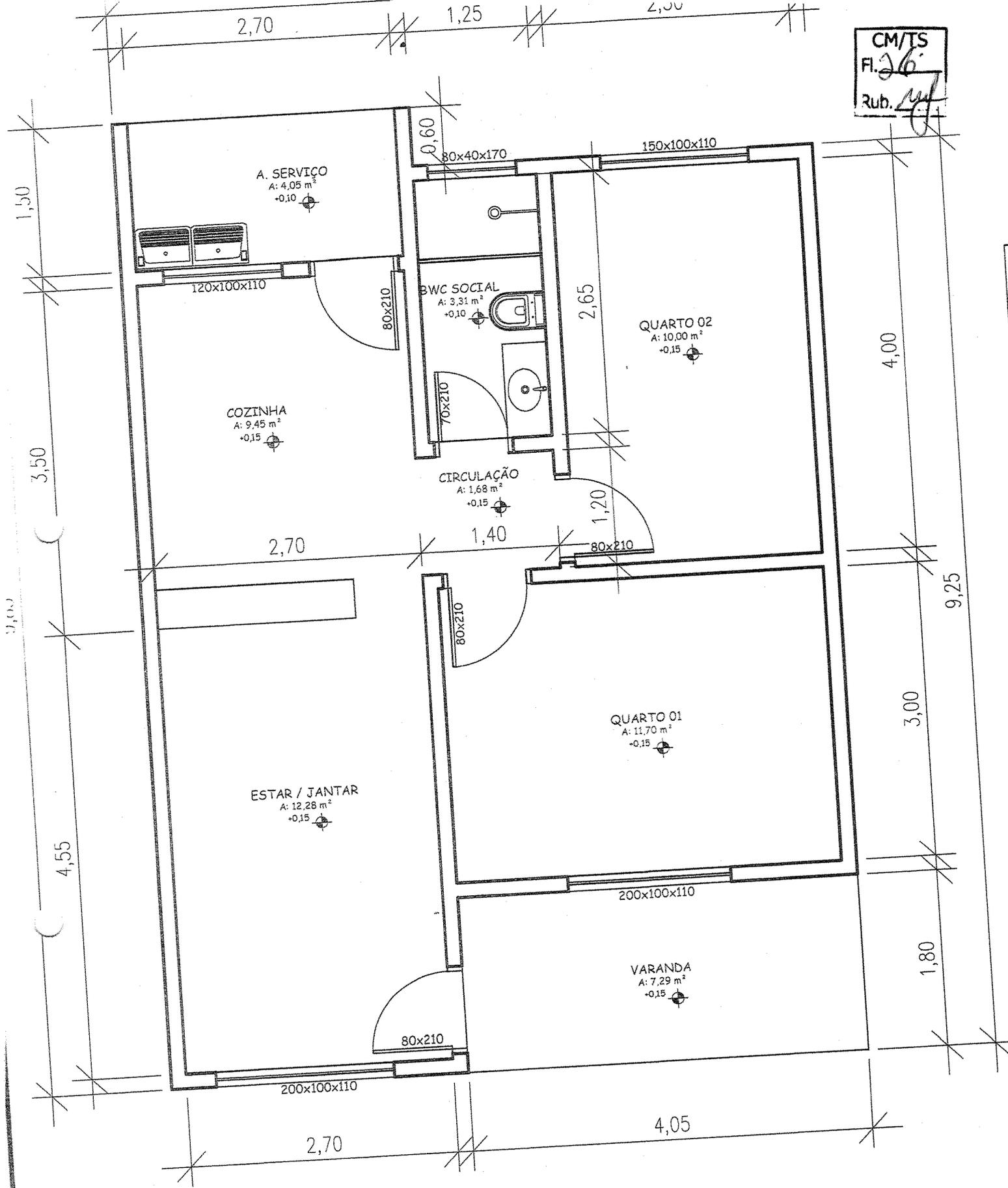


PLANTA BAIXA - BARRACÃO DE MÁQUINAS E OUTROS

Área: 150 m²

Esc. 1/50

CM/TS
Fl. 26
Rub. *[Signature]*



PLANTA BAIXA - ALOJAMENTO VIGILANTE

Área: 67,01 m²
Esc. 1/50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS

CM/TS
Fl. 27
Rub. <i>[assinatura]</i>

MEMO. Nº 001/2019/COMISSÃO

Tangará da Serra/MT, 22 de Abril de 2019.

Para: Wellington Rossiter Bezerra
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Assunto: Encaminha requerimentos de doação de área

Ref.: Protocolos nº: 26503/2018, 31811/2018, 4025/2019 e 31810/2018.

1. Inicialmente cumprimentando-o, vimos encaminhar os requerimentos das empresas Câmara de Dirigentes Lojistas de Tangará da Serra, CNPJ nº 08.470.647/0001-99, São Matheus Reciclagem, inscrita no CNPJ nº 03.403.965/0001-13, Cimei Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.067.718/0001-81 e o requerimento da empresa Viveiro Mina Azul LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.551.894/0001-40, para dar prosseguimento ao processo de doação de área conforme deliberado na reunião da Comissão de Interesse Público do Município de Tangará da Serra, realizada na data de 22 de abril de 2019, na Sala de Reuniões da SEPLAN.
2. Segue, em anexo, uma via da Ata da 1ª reunião da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens Imóveis do ano de 2019 e uma via dos Pareceres Nº 001/COMISSÃO/2019, 002/COMISSÃO/2019, 003/COMISSÃO/2019 e 004/COMISSÃO/2019, todos estes documentos estão devidamente assinados.
3. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,

JULIO CESAR GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão de Interesse Público de Bens Imóveis

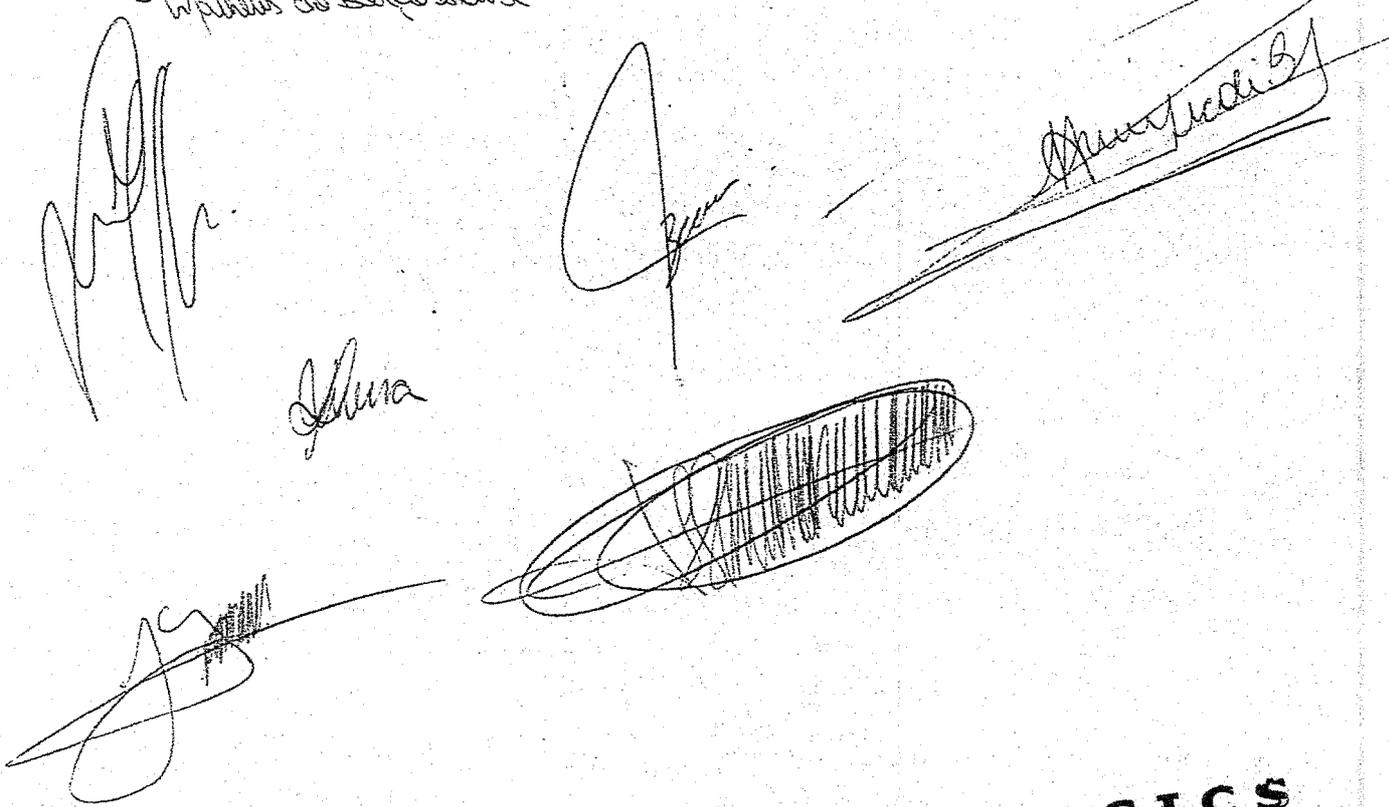
SICS
Pag. 2811
Ass. *[assinatura]*

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT- 2019

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, realizou-se a primeira reunião ordinária do ano de 2019 da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens Imóveis, convocada pelo Presidente da Comissão, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor Julio Cesar Gomes da Silva, à qual compareceram os membros Valnicéia Picoli Barbosa, Magno C. Ferreira, Carlos Del Eugenio de Souza, Ana Lucia da Silva Moura, Wellington R. Bezerra. O presidente justificou a ausência da chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano (DEURB), Jaqueline Gomes dos Santos, devido a mesma estar em gozo de férias. Iniciada a reunião o Presidente agradeceu a presença de todos, em seguida fez a leitura da pauta da presente reunião, declarou que a reunião teria por objetivo analisar os requerimentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços e verificar o interesse público sobre cada um, devidamente justificado. O presidente fez a leitura do **Item 02**, protocolo nº 31811/2018 – Memorando Nº 047/SICS/2019 – Requerimento da empresa SÃO MATHEUS RECICLAGEM, inscrita no CNPJ nº 03.403.965/0001-13 estabelecida à Av. Inácio Bittencourt, nº 4732-E, Barracão 01, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra, requer a doação de área localizada na Quadra 02, Lotes 01A no Loteamento Jardim Industriário, para fins de relocação e ampliação da empresa. Em seguida o Secretário Wellington Bezerra deu maiores esclarecimentos, após as discussões sobre o caso, aberta para votação os membros se manifestaram unanimemente favorável, por entenderem estar presentes os requisitos necessários a justificar o interesse público, posto que a futura doação da área requerida irá contribuir na ampliação da indústria no município de Tangará da Serra, através da fabricação de diversos produtos por meio da reciclagem, contribuindo para meio ambiente e o desenvolvimento sustentável. Dando sequência à reunião foi apresentado mais um processo, o **Item 03**, protocolo nº 4025/2019 – Memorando Nº 046/SICS/2019 – Requerimento da empresa CIMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.067.718/0001-81 estabelecida à Rua Gabriel Angelo, nº 3660-E, quadra 07, Núcleo Industrial, Jardim Aeroporto na cidade de Tangará da Serra, que requer a doação de área de 12.146,52 metros quadrados localizada na Quadra 07, Lotes 5-A e 5-B, Núcleo Industrial, Jardim Aeroporto e incentivos fiscais relativos à isenção de IPTU para fins de ampliação das atividades econômicas, sendo uma usina de concreto, para venda de concreto usinado e uma fábrica de poste para eletrificação. Em seguida, após as discussões sobre o requerimento apresentado pela empresa CIMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a comissão deu voto favorável à solicitação, vez que o interesse público se faz presente na geração de emprego e renda que irá ocorrer com a ampliação da empresa. Porém, houve entendimento por todos os membros que a empresa preserve as ruas já projetadas. O outro requerimento apresentado foi o **Item 04**, protocolo nº 31810/2018 – Memorando Nº 054/SICS/2019 – Requerimento da empresa VIVEIRO MINA AZUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.551.894/0001-40 estabelecida no Sítio Mina Azul localizado na Gleba Paraíso, Rodovia MT 358, Km 40,5 + 3,57 Km pela estrada vicinal à direita, zona rural, Distrito de Progresso, Tangará da Serra, requer a doação de área com 8.243,26 metros quadrados localizada na Quadra 05-B, Lotes 02 no Loteamento Jardim Industriário, para fins de realocação e ampliação da empresa de produção de mudas nativas. O senhor Wellington Bezerra deu maiores esclarecimentos a respeito do requerimento, e após as discussões sobre o caso, o Secretário de Meio

Ambiente Magno C. Ferreira votou contrário por não ver interesse público diante dos documentos apresentados e por não entender que o requerimento se enquadra no objetivo do loteamento, que é o desenvolvimento industrial. A Secretária Municipal de Fazenda Vainicéia Picoli também votou contrário ao andamento do processo de requerimento de área, diante da necessidade versus a capacidade do requerente e a contrapartida oferecida à população Tangaraense. Os demais membros deram voto favorável à doação, levando em consideração que a empresa irá atuar no ramo de reflorestamento e irá atender o mercado local e estadual sendo benéfico para o município. Por fim, foi analisado o Item 01, protocolo nº 26503/2018 – Memorando Nº 149/SICS/2018 – Solicita atender deliberação do CONDEC - Conselho de Desenvolvimento Econômico, que requer justificativa da Comissão de Interesse Público ao Parecer nº 003/COMISSÃO/2016, dado sobre o item 03 - requerimento sob o número de protocolo nº 28732/2015 da Câmara de Dirigentes Lojistas de Tangará da Serra, CNPJ nº 08.470.647/0001-99, que solicita a doação de uma área pública de 749,10 m², denominada Lote 10 e 11, Quadra 02, localizada na Rua Tapirapuã esquina com a Rua 13, Bairro Vila Real, com a finalidade de construção de sede própria. Após as discussões, a atual comissão manifestou-se favorável à solicitação uma vez que entende estar presente o interesse público em se tratando de uma entidade que contribui para a segurança econômica e o desenvolvimento sustentável do comércio local. Não havendo mais nada a ser discutido, o Presidente declarou encerrada a reunião, Eu, Matheus do Berço Silva, assino como secretário da reunião.

Matheus do Berço Silva



SICS
Pag. 286
Ass.: 

Assunto: Ata da 1ª reunião da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens Imóveis.

A comissão criada através do Decreto nº 018/GP/2010 reuniu-se aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para avaliação do seguinte processo à disposição da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens e Imóveis:

1. Protocolo N° 31810/2018 – Memorando N° 054/SICS/2019 – Requerimento da empresa VIVEIRO MINA AZUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.551.894/0001-40 estabelecida no Sítio Mina Azul localizado na Gleba Paraíso, Rodovia MT 358, Km 40,5 + 3,57 Km pela estrada vicinal à direita, zona rural, Distrito de Progresso, Tangará da Serra, requer a doação de área com 8.243,26 metros quadrados localizada na Quadra 05-B, Lotes 02 no Loteamento Jardim Industrial, para fins de realocização e ampliação da empresa de produção de mudas nativas.

O item 1. Referente ao requerimento apresentado pela empresa VIVEIRO MINA AZUL LTDA, o Secretário de Meio Ambiente Magno C. Ferreira votou contratio por não ver interesse público diante dos documentos apresentados e por entender que o requerimento não se enquadra no objetivo do loteamento, que é o desenvolvimento industrial. A Secretária Municipal de Fazenda Valnicéia Picoli também votou contrário ao andamento do processo de requerimento de área, diante da necessidade versus a capacidade do requerente e a contrapartida oferecida á população Tangaraense. Os demais membros deram voto favorável à doação, levando em consideração que a empresa irá atuar no ramo de reflorestamento e irá atender o mercado local e estadual sendo benéfico para o município. Contudo foram 04(quatro) votos favoráveis e 02(dois) votos contrários, sendo assim o processo seguirá o tramite para demais análises e deliberações.

Tangará da Serra – MT, 22 de Abril de 2019.



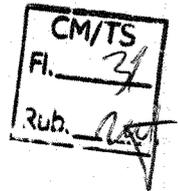
JULIO CESAR GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão de Interesse Público de Bens Imóveis

SICS
Pag. 287
Ass.: *[Signature]*

Parecer 006/CAP/CONDEC/2019

Requerimento: 31810/2018
9641/2019 GERAL
933/2019



Processo Administrativo 008/SICS/2019

Comissão de Análise de Projetos

Em análise ao Processo Administrativo 008/SICS/2019, como requerente a empresa VIVEIRO MINA AZUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Empresaria Limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 97.551.894/0001-40, com sede e domicilio na Rodovia MT 358 km 14 + 3,57km estrada a direita, Distrito de Progresso, Zona Rural, nesta cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr Claudio Giuseppe Terzi; a qual solicita a Doação de uma área de 8.243,26 m², do lote 02 da Quadra 5-B do loteamento Jardim Industriário.

Das iniciais, a comissão de Análise de Projetos vinculada ao CONDEC, Django Leone Ferreira; delibera o que segue:

1. A Requerente as fls 19 e 20, reitera em seu requerimento, a análise das informações uma vez que configuram Grupo Econômico denominado Terzi Empresas sediado no Município de Tangara da Serra – MT, compondo o vínculo a empresa Terzi Consultoria Agroambiental e Projetos S/S Ltda (Terzi Consultoria) e Nativa Recuperação de Áreas Degradadas Ltda. (Nativa Reflorestamento).
2. O Investimento a realizar esta orçado em R\$ 115.000,00 sendo a construção de um Barracão com 150 m², Escritório com 38,23 m² e demais estruturas necessárias conforme fls 28.
3. Estima-se projeção de receitas no ano I a casa de R\$ 75.000,00, ano II R\$ 85.000,00 e ano III R\$ 100.000,00.
 - a. Pela empresa Nativa Recuperação de Áreas Degradadas Ltda (Nativa Reflorestamento), estima-se receitas no ano I a casa de R\$ 185.000,00, ano II R\$ 190.000,00 e ano III R\$ 200.000,00 fls 31.
 - b. Pela empresa Terzi Consultoria Agroambiental e Projetos S/S Ltda (Terzi Consultoria), estima-se receitas no ano I a casa de R\$ 500.000,00, ano II R\$ 550.000,00 e ano III R\$ 600.000,00 fls 32.
4. Estima-se com a projeção de receitas, projeção de impostos no ano I a casa de R\$ 3.000,00, ano II R\$ 3.400,00 e ano III R\$ 4.000,00, conforme fls 30.
 - a. Pela empresa Nativa Recuperação de Áreas Degradadas Ltda (Nativa Reflorestamento), estima-se arrecadação de impostos no ano I R\$ 11.671,00, ano II R\$ 11.986,00 e ano III R\$ 12.617,00, fls 31.
 - b. Pela empresa Terzi Consultoria Agroambiental e Projetos S/S Ltda (Terzi Consultoria), estima-se arrecadação de impostos no ano I R\$ 71.650,00, ano II R\$ 78.815,00 e ano III R\$ 85.980,00, fls 33.
 - c. Projeta-se desta forma, arrecadação de impostos do grupo econômico no ano I R\$ 86.321,00, ano II R\$ 94.201,00 e ano III R\$ 102.597,00.
5. O Grupo Econômico atua neste município desde 2009 fls 32.
6. A requerente apresentou os Balanços Patrimoniais, Demonstrativos de Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Lucros ou

SICS

Pag. 288

Ass.: 

CM/TS
Fl. 32
Rub. 114

- Prejuízos Acumulados, Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto, Notas Explicativas referentes aos anos calendários 2016, 2017 e 2018 expedido pelo sistema privado da contabilidade, de acordo com a Interpretação Técnica Geral 2000, fls 45 a 70
7. A requerente apresentou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais DEFIS referente aos anos calendários de 2015, 2016 e 2017 fls 72 a 86.
 8. Foi apresentada o recibo de transmissão da Relação Anual de informações sociais – RAIS ano base 2017 sem vínculos empregatícios. fls 87.
 9. Consta as fls 08, Laudo Técnico de Avaliação da área pretendida no valor de R\$ 647.997,46 expedido pelo Responsável Técnico Esdras Marlon da Silva Jara em 03/12/2018.
 10. Consta as fls 34, Parecer Técnico de Avaliação de Imóvel, da área pretendida no valor de R\$ 450.000,00 expedido pelo Responsável Técnico Claudio Giuseppe Terzi em 08/04/2019.
 11. Demonstrada a localização geográfica da área pretendida conforme fls 35, pelo Parecer Técnico de Avaliação de Imóvel, expedido pelo Responsável Técnico Claudio Giuseppe Terzi em 08/04/2019.
 12. Na apresentação do empreendimento, atualmente consta 1 vínculo empregatício, e com a implantação do referido projeto, se almeja incremento de mais 1 vínculo empregatício, fls 30.
 - a. Considerando o Grupo Econômico, a requerente projeta vínculos empregatícios a casa de 09 colaboradores diretos, fls 33.
 13. Não identificado no processo prazo para conclusão das etapas/obra.
 14. Não identificado no processo carga instalada referente a energia elétrica conforme item 4.1.5 do Anexo I da Lei 3.445 de 27 de outubro de 2010.

Conclusão

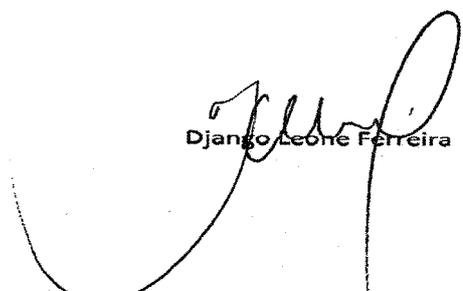
Após a análise dos documentos constantes no processo solicita-se da requerente o saneamento das dúvidas pertinentes.

Submeto aos demais conselheiros, para que na reunião ordinária exponham suas considerações sobre o processo em tela.

Em tempo, bem como submeter aos demais membros deste conselho sobre a avaliação referente ao projeto arquitetônico versus a área pretendida

Sem outro particular para o momento, é o que tínhamos a considerar.

Tangará da Serra MT, 28 de Maio de 2019.


Django Leone Ferreira

SICS
Fls. 283
Ass. 



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CM/TS
Fl. 33

Rub. *MP*

SICS

Pag. 280

Ass.: *[Signature]*

Ata nº 02 de 29.05.2019.

Às oito horas e oito minutos do dia vinte e nove de maio do ano de dois mil e dezenove, ordinariamente na sala do Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, nº. 2351-N, Paço Municipal, reuniram os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico: Magno Cesar Ferreira, Elton da Silva, Tieno Alberti, Maria das Graças Souto, Letícia Graziella Teixeira Nunes, Luiz Carlos Lacerda, Claudio Giuseppe Terzi, Django Leone Ferreira, Maria Aparecida dos Santos Cozer, Ocimar Edson de Oliveira, Wellington Rossiter Bezerra, Eris Alves Pondé e Alecir Bonifácio, sendo conferido o quórum em primeira chamada, com a ausência do Vice-Presidente, o Secretário Wellington Bezerra, iniciou a reunião, colocando em pauta a necessidade da eleição da presidência do conselho, e solicitou entre os membros quem teria interesse em presidir o conselho. O conselheiro Danjo explanou a necessidade de participação mais ativa dos membros dos conselhos, inclusive nas comissões. O conselheiro Ocimar também explanou sobre a sua participação nas comissões. Também foi informado todos os procedimentos do conselho e suas atribuições. Como não houve interesse por parte de nenhum dos membros em assumir a presidência, e considerando a importância das deliberações do mesmo para o andamento dos processos de incentivo fiscal foi sugerida a alteração do § 2º do art. 5º do Regimento do Conselho, com a supressão de "secretários municipais e", de modo a possibilitar a continuidade dos trabalhos, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Para tanto foi eleito como presidente, somente para esta reunião, até que se promova a alteração do regimento, o Sr. Ocimar Edson de Oliveira, o qual deu posse como membro titular para a Sra. Maria Aparecida dos Santos Clozer como representante da OAB em substituição ao Sr. Luiz Brasil. Passando para a deliberação da pauta, J.C. DOS SANTOS MÓVEIS – ME, Requerimento 612/2019, foi lido o parecer 002/2019 da Comissão de Fiscalização, que solicitou escritura definitiva do lote, sendo relatado pelo conselheiro Tieno Alberti como as especificações da vistoria. Foi considerado que já fazem onze anos da doação da lei de doação e que até o momento o mesmo não atendeu os requisitos da lei, sendo aprovado por unanimidade o parecer da Comissão de Fiscalização. E quanto ao pedido da escrituração do imóvel, colocado em votação foi rejeitado, com apenas um voto favorável pela escrituração. Neste caso o Conselho delibera de forma que o executivo municipal crie uma lei específica para regularização das áreas doadas anteriormente e que não cumpriram com o objetivo da lei. EDUARDO J. GUIMARÃES - ME, Requerimento 37406/2018, foi lido o parecer nº 001/2019 da comissão de fiscalização foi aprovado por unanimidade o parecer. Quanto ao requerido pela empresa, que se trata da escrituração do imóvel, diante do parecer da comissão, o único item não cumprido pelo requerente foi a geração de empregos, sendo rejeitado o objeto requerido. A pedido, ficando registrado em ata, que o conselheiro Elton da Silva julga que também foi descumprido o item quanto à moradia. A pedido do conselheiro Claudio Terzi solicitou a alteração da pauta, uma vez que se sente impedido de votar por ser autor dos projetos do Viveiro Mina Azul e São Matheus, bem como o conselheiro Django se sente impedido de votar nos projetos da São Matheus e CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas, sendo aprovada a inversão da pauta. CIMEL ENGENHARIA – Requerimento nº 4025/2019, lido o parecer nº 005/2019 da Comissão de Análise de Projetos, que foi aprovado por unanimidade o parecer, sendo que o requerente deverá ser notificado para apresentar as devidas justificativas, para nova análise. LA



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CM/TS
Fl. 34
Aut. [assinatura]

GANDRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, requerimento nº11471/2019, solicita prorrogação de prazo de mais 12 meses para conclusão da obra, sendo aprovado por unanimidade, mais com ressalva de que não será mais concedido prorrogação de prazo para conclusão da mesma. Fica registrado, que à partir das 9:44 horas os conselheiros Django e Claudio Terzi se ausentaram da sessão. VIVEIRO MINA AZUL – Requerimento 31810/2018, lido o parecer 006 da Comissão de Análise de Projetos, o mesmo foi rejeitado, e posteriormente colocada em votação a solicitação de doação de área que também foi rejeitada, tendo 7 votos contrários à doação e 02 votos favoráveis, devido ao entendimento de que a atividade não se enquadra nos objetivos do Núcleo Industrial. SÃO MATHEUS, Parecer 004/2019 da Comissão de Análise de Projetos, sendo lido o parecer o mesmo foi aprovado por unanimidade, devendo o requerente sanar as pendências apontadas no referido parecer. CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas, Requerimento nº 28732/2015, o conselheiro Ocimar, relembrou que o referido projeto já havia sido objeto de análise e que havia sido devolvido à comissão de Interesse Público para que a mesma justificasse, nos moldes legais, o interesse público na referida doação. Desta forma, a Comissão de Análise de Projetos emitiu parecer, o qual foi lido e aprovado por unanimidade, e o conselho deliberou pelo encaminhamento direto ao Gabinete do Prefeito para deliberação do mesmo tendo em vista o CONDEC não possui legitimidade para análise de projetos que não atendam os requisitos da Lei 3445/2010. Em seguida o presidente encerrou a reunião às dez horas e trinta e seis minutos e nada mais havendo a tratar, eu Leticia Graziella Teixeira Nunes, secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

[Assinaturas manuscritas]

SICS

Pag. 231

Ass.: [assinatura]



Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 3311 - 4800



OFÍCIO Nº 020/SICS/2019.

CM/TS
Fl. 35
Rub. <i>114</i>

Tangará da Serra, 29 de Maio de 2019.

ÀO
VIVEIRO MINA AZUL
Tangará da Serra-MT.

Assunto: SOLICITA DOAÇÃO DE ÁREA

Com os nossos cumprimentos, em resposta ao Requerimento 31810/2018 que solicita doação de área para a instalação do Viveiro Mina Azul, informamos que após análise do CONDEC – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o mesmo não aprovou o objeto requerido, por entender que a atividade não atende aos objetivos do Núcleo Industrial.

Sem mais para o momento.

Cordialmente.


WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Wellington Rossiter Bezerra
30/05/19

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do Site da Prefeitura

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo GERAL

Processo: 32937 / 2019 - GERAL

Serviço: SOLICITAÇÃO

Data / Hora: 18/10/2019 14:44:56h

Requerente: VIVEIRO MINA AZUL LTDA

CPF/CNPJ Requerente: 97.551.894/0001-40

E-mail: daniela@terziempresas.com.br

Endereço: ROD. MT-358 KM 167, Nro 0 - ZONA RURAL - KM 14 +3,57 KM

Telefone(s):

Inscrição Vinculada:

Observação: SOLICITAÇÃO

ENCAMINHA AS CONSIDERAÇÕES E AS DEMONSTRAÇÕES ABAIXO, A FIM DE SUBSIDIAR PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA REFERIDA DECISÃO CONFORME ATA Nº 02 DE 29/05/2019, PARA ANEXAR AO PROTOCOLO DE Nº 31810/2018

DEPARTAMENTO DE ORIGEM
DEPTO. DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

Tel.: 3311-4836

DEPARTAMENTO DE DESTINO
GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E CO

Protocolado por: 00383

Paula Anunciação
Ass. Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONDEC

A/C.: Wellington Rossiter Bezerra – Presidente.

VIVEIRO MINA AZUL LTDA, estabelecido no Sítio Mina Azul localizado na Gleba Paraíso, Rodovia MT 358, Km 40,5 + 3,57 Km pela estrada vicinal à direita, zona rural, Distrito de Progresso e Município de Tangará da Serra – MT, CEP 78.305-000, inscrita no CNPJ sob n. 97.551.894/0001-40, aqui representada pelo seu representante legal e responsável técnico Claudio Giuseppe Terzi, engenheiro agrônomo e empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 473.222.506-30 e Carteira de Identidade RG n. 11.139.251-SSP/SP, com endereço profissional à Rua Antônio Hortolani, nº 157-N, Condomínio Comercial Tangará, Sala 05, Centro de Tangará da Serra - MT, com protocolo administrativo sob nº 31810/2018 para requerimento de doação do Lote 03, Quadra 05B de área no Loteamento Jardim Industrial, utilizando dos benefícios de incentivos oferecidos pela Lei Municipal nº 3.445/2010, considerando a decisão desse CONDEC de rejeitar o Parecer 006 da Comissão de Análise de Projetos e a doação da área solicitada, pelo entendimento de que a atividade desenvolvida pela requerente não se enquadra nos objetivos do Núcleo Industrial, vem mui respeitosamente, apresentar as considerações e as demonstrações abaixo, a fim de subsidiar pedido de reconsideração da referida decisão conforme ATA nº 02 de 29/05/2019 e atendimento das dúvidas apontadas no Parecer 006/CAP/CONDEC/2019.

Classificação da atividade econômica

A produção de mudas em viveiros florestais está classificada como atividade econômica primária ligada ao setor agrícola, por explorar recursos naturais e produzir mudas como produto final. Estas classificações tem por objetivo subsidiar melhorias na gestão tributária, além de caracterizar o modo de produção e o grau de desenvolvimento econômico, todavia, na maioria das vezes ocultam o trânsito e a sobreposição da referida atividade em outros setores econômicos, tais como, comércio e indústria.

[assinatura]

Conforme entendimento da SEFAZ/MT, quem produz alguma coisa, produz para vender, assim, é correto afirmar que a produção de mudas em viveiros florestais é uma atividade também inserida no setor da economia denominado como terciário, pois realiza comércio e serviços relacionados ao produto final, tanto no atacado quanto no varejo.

Não seria incorreto também, considerar essa atividade como de transformação, inserida no setor secundário, pois transforma sementes em mudas, através do uso de matérias primas (saquinhos + substratos + mão de obra), característica de qualquer atividade industrial.

Importância Socioambiental

Os viveiros florestais são essenciais para a preservação das florestas e manutenção do ambiente, pois nesses locais são cultivadas mudas de árvores e espécies que serão, depois, reintroduzidas na natureza ou plantadas em parques e áreas verdes.

O reflorestamento de áreas desmatadas e o cultivo de áreas verdes nas cidades são dependentes desse sistema de cultivo para replantio, que abastece muitos dos programas de manutenção ambiental de empresas e governos.

Para que o replantio seja efetivo, os viveiros florestais devem estar localizados em áreas de fácil acesso e que permitam rápida locomoção, evitando danos às mudas durante o tempo de transporte, características da área solicitada em doação.

Existem hoje no país inúmeros viveiros conduzidos por órgãos governamentais como Secretarias Estaduais ou Municipais de Meio Ambiente, órgãos ligados ao uso e gestão da água, além de Universidades e Institutos de Pesquisa e Ensino. Outros são conduzidos por empresas privadas que desejam assumir sua responsabilidade socioambiental, ou ainda, empresas que possuem algum passivo ambiental e desejam associar a sua imagem os aspectos positivos que a atividade traz.

3

A sociedade civil organizada também atua no enfrentamento dos problemas socioambientais que contribuem para a perda da qualidade de vida, sendo uma das grandes incentivadoras da implementação de viveiros.

A produção de mudas nativas, frutíferas e ornamentais é uma rentável atividade empresarial. Cada vez mais surgem viveiros com perfil comercial buscando conquistar esses mercados. É crescente o número de médios e grandes produtores rurais que, em virtude da excessiva e irresponsável maximização da produção, ou mesmo pelo desconhecimento de suas danosas conseqüências, degradaram as áreas de preservação permanente e reserva legal de suas propriedades. E hoje, para conseguir licenças ambientais junto aos órgãos competentes, são obrigados a adequar suas propriedades à legislação vigente e executar a recomposição das áreas degradadas.

Outra categoria de consumidores de mudas nativas que tem cada vez mais absorvido parte da produção comercial, é a das grandes empresas do setor primário, como as siderúrgicas. Estas empresas causam grande impacto e degradação, e para obter o licenciamento dos órgãos competentes, necessitam realizar a chamada "compensação ambiental". Todavia, apesar de toda essa diversidade de viveiros existentes, em geral, não há uma conectividade entre eles, uma ação coordenada que os una e potencialize a ação de cada um. Informações como o número de viveiros existentes, o tipo de mudas que produzem, a capacidade instalada de produção e quais já atuam em uma perspectiva educadora são difíceis de ser obtidas, o que representa um grande desafio na condução desse processo de forma articulada.

No entanto, todos esses viveiros têm um enorme potencial para tornarem-se educadores, desde que se reestruturem com o intuito de incorporar a dimensão pedagógica ao processo, despertando nos grupos envolvidos o olhar crítico, o aprendizado dialógico e o espírito coletivo diante da realidade socioambiental. Nesse sentido, é imprescindível desenvolver políticas públicas que incorporem a dimensão educadora à produção de mudas, potencializando os processos de restauração da vegetação nativa, de requalificação do ambiente urbano e melhoria da qualidade de vida da população.

Aspectos Legais

Historicamente, o antigo CONDAI e atualmente o CONDEC, tem doado áreas no Jardim Industrial, para empresas com atividades empresariais diversificadas nos três segmentos econômicos, conforme se observa abaixo:

Empresa	Segmento	Empresa	Segmento
Adori Alimentos	Comercial	Emaflor	Comercial/Industrial
Carvão Tangará	Comercial	Milhão	Serviços/Comércio
Trans Obras	Serviços	Cerâmica Sol Verm.	Industrial
Gelito	Industrial	Coopertan	Serviços
Natural Beef	Indústrial/Serviço	São Matheus Rec.	Indústrial

De acordo com Plano do Loteamento do Jardim Industrial, averbado a margem da matrícula 5.829 do RGI de Tangará da Serra, não se verifica quaisquer impedimentos para a instalação da atividade proposta, observando-se apenas, que as restrições urbanísticas previstas referem-se às construções que devem obedecer o código de obras do município e terem finalidade comercial e industrial.

... e apresenta as seguintes características: **ESTADÍSTICA: ÁREA DO IMÓVEL: 541.118,00M²; ÁREA DE LOTES: 377.539,50m²; ÁREA DE RESERVA: 50.323,00M²; ÁREA DE RUAS: 113.255,50M²; NÚMERO DE QUADRAS: 05; NÚMERO DE LOTES: 20; VIAS DE CIRCULAÇÃO** O Loteamento "JARDIM INDUSTRIÁRIO", está situado na margem da estrada 05 e tem acesso por ela, pela Av. Alvardi Monicelli tem acesso por ela a Av. Beija - Flor que demanda do Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, e pelas ruas Londrina, Juriú e Av. João de Barro. O Sistema de circulação interno é formado pelas ruas Londrina e Juriú, também fazem parte a Avenida das Américas e a Av. João de Barro, o sistema viário do loteamento totaliza a superfície de 113.255,50m² equivalente a 20,92% da área totalada. **RESTRICÕES URBANÍSTICAS:** Os lotes e as edificações deverão obedecer as normas estabelecidas no Plano Diretor de Desenvolvimento de Tangará da Serra, bem como as normas estabelecidas no Código de Obras e no Regulamento de Edificações de Tangará da Serra, bem como as normas estabelecidas no Plano Diretor de Desenvolvimento de Tangará da Serra. **PÚBLICAS:** 19 de ... equipamentos ... 113.255,50m² ... domínio público ... Tem finalidade ...

Handwritten signature or mark.

A própria Lei de Incentivos Fiscais no seu Caput e Artigo 1º e 2º, não limita qualquer atividade específica quanto ao acesso aos benefícios previstos, ao contrário, permite que todos os segmentos empresariais possam ser contemplados desde de que cumpram diretrizes e legislações pertinentes, conforme se observa abaixo:

LEI Nº 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, REVOGA A LEI Nº 2.168 DE 23 DE JUNHO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 2.371 DE 12 DE AGOSTO DE 2005 E LEI Nº 2.424 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criada a Lei de Incentivos Fiscais e Econômicos, que tem por objeto incentivar as empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços que pretendam instalar-se no Município de Tangará da Serra, bem como, as empresas já instaladas que pretendam fazer ampliação.

Art. 2º As empresas que pretendam habilitar-se aos incentivos e benefícios previstos nesta lei, deverão obrigatoriamente cumprir as diretrizes do Plano Diretor do Município, a legislação federal, estadual, municipal e também se adequar às normas de controle e prevenção de poluição do meio-ambiente, bem como a legislação que regulamenta o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico – CONDEC, vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Constata-se ainda que nossa solicitação encontra amparo nos objetivos e conceitos da **LEI COMPLEMENTAR Nº 210, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**, que Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município (PDPMTS) e da outras providências, se não vejamos:



DA CONCEITUAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 2º: Na aplicação desta lei serão observados os seguintes conceitos:

II - Agro-silvo-pastoril: compreende atividades de agricultura, plantio de florestas para uso comercial e pecuária.

XIII - Concessão de Direito Real de Uso: nos termos do Decreto-Lei nº 271/67 é um direito real resolúvel, aplicável a terrenos públicos ou particulares, de caráter gratuito ou oneroso, por tempo certo ou indeterminado, para fins de urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra ou outra utilização de interesse social.

LXXIII - Zona Especial Industrial, Comercial e de Serviços (ZEICS): são áreas destinadas aos usos industrial, comercial e de serviços de baixo e médio impacto ambiental e de vizinhança.

DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Art. 13: Constituem Diretrizes Gerais do Desenvolvimento do Município de Tangará da Serra, cabendo ao Executivo Municipal:

XII - adotar padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana e rural compatíveis com os limites de sustentabilidade ambiental, social e econômica com base em estudos que analisem o impacto de crescimento demográfico considerando as possibilidades de trabalho e renda;

Art. 26: Constituem-se diretrizes específicas do desenvolvimento

II - Promover a instalação de áreas industriais, áreas comerciais e de prestação de serviços não poluentes e não impactantes e estruturar aquelas que já existem;

III - Buscar mecanismos para a expansão do comércio local;

VI - Apoiar iniciativas de beneficiamento e industrialização de produtos hortifrutigranjeiros;

VII - Priorizar planos, programas e projetos que visem à geração de empregos e de renda;

Art. 27: As diretrizes para o desenvolvimento econômico no território municipal de Tangará da Serra, serão implementadas mediante:

I - Buscar parcerias com outras esferas de governo e iniciativa privada visando a estruturação dos núcleos industriais já existentes, e ainda:

a) Priorizar a instalação imediata de infraestrutura no Jardim Industriário;

b) Identificar as potencialidades de produção evitando os conflitos de atividades.

DA ZONA ESPECIAL INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS (ZEICS)

Art. 86: A Zona Especial Industrial, Comercial e de Serviços (ZEICS) corresponde a áreas destinadas aos usos industriais de baixo e médio impacto, além de atividades comerciais, de serviços e instalação de equipamentos públicos, e está demonstrada em mapa que segue anexo à presente Lei.

Art. 36: Constituem-se diretrizes específicas de desenvolvimento na área de Agricultura e o Abastecimento:

IV - Promover o aprimoramento da infraestrutura necessária para o desenvolvimento da agricultura extensiva e tecnificada;

V - Incentivar a instalação e/ou preservação de agroindústrias de transformação. Incentivo ao estabelecimento das unidades administrativas e gerenciais das empresas rurais no ambiente urbano do município;

Art. 37: As diretrizes específicas relativas a Agricultura e o Abastecimento serão implementados mediante:

VIII - Inclusão e incremento de atividades, na forma de produção e/ou transformação, economicamente eficientes;

Art. 140: O Plano da Área de Intervenção Prioritária Rural, que norteará as políticas públicas municipais específicas, aprovado por Lei de iniciativa do Executivo, deverá prever:

II - Busca da diversidade da produção agro-silvo-pastoril compatível com proximidade de áreas urbanas;

IV - Incentivo à diversificação e reconversão agro-silvo-pastoril;

V - Intensificação da produção agro-silvo-pastoril;

VI - Agregação de valor na produção agro-silvo-pastoril;

IX - Integração setorial, mediante estabelecimento de pontos de venda, distribuição, processamento e industrialização da produção;

XI - Geração de emprego e renda;

XIII - Recuperação produtiva das áreas vinculadas à recuperação e conservação ambiental;

Características da empresa beneficiada

Embora a doação está sendo pleiteada em nome do Viveiro Mina Azul Ltda, para efeito das demonstrações das contrapartidas ao benefício fiscal solicitado, oferecemos os indicadores realizados e previstos pelo Grupo Econômico Empresarial Familiar denominado "Terzi Empresas" na qual o Viveiro faz parte, conforme demonstrado no projeto de viabilidade econômica e apontado no Parecer Técnico 006/CAP/CONDEC/2019. Trata-se de empresas com atividades complementares (consultoria agroambiental, elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas, produção e comercialização de mudas nativas e plantio/manutenção de mudas) e que atuam conjuntamente com o intuito de aumentar os resultados empresariais. Assim, em termos de classificação de atividade econômica, o grupo está classificado conforme abaixo:

Empresas do Grupo Familiar	Atividade Econômica
Terzi Consultoria Agroambiental e Projetos	Serviços
Nativa Recuperação de Áreas Degradadas	Serviços
Viveiro Mina Azul	Comércio

Resumo das contrapartidas

Empresa	Ano III – Consolidação do Projeto			
	Investimentos	Faturamento	Empregos	Impostos
Viveiro	115.000,00	100.000,00	2	4.000,00
Nativa	0,00	200.000,00	2	12.617,00
Terzi	0,00	600.000,00	5	85.980,00
Total	115.000,00	900.000,00	9	102.597,00

Dúvidas Apontadas no Parecer 006/CAP/CONDEC/2019

A demanda de energia elétrica necessária para atendimento do empreendimento é de 5 KVA. O prazo de até 24 meses para conclusão das etapas/obra. O início da obra está previsto para 4 a 6 meses, a partir da emissão do termo de posse.

6

Diante do exposto e com a certeza de que restou demonstrado, que as atividades desenvolvidas pelo Viveiro Mina Azul, Nativa Reflorestamentos e Terzi Consultoria Agroambiental (Grupo Terzi Empresas), se enquadram nos objetivos do Núcleo Industrial e se encontram amparadas legalmente, solicitamos desse Conselho, que **Reconsidere** a decisão de rejeitar o Pedido de Doação do Lote 03, Quadra 05B e o Parecer 006/CAP/CONDEC/2019 por falta de enquadramento da atividade em relação ao Jardim Industrial, que corresponde a denominação do loteamento e não a seus objetivos.

Solicitamos ainda, que a análise do pleito para fins de aprovação da doação, considere as contrapartidas oferecidas e a importância socio-ambiental da atividade desenvolvida pela empresa, haja visto, que o processo encaminhado, cumpriu as prerrogativas da Lei de incentivos e as dúvidas apontadas no Parecer 006/CAP/CONDEC/2019 pela Comissão de Análise de Projetos foram atendidas neste ofício.

Atenciosamente.

Tangará da Serra – MT, 17 de outubro de 2019.


Viveiro Mina Azul Ltda
Grupo Terzi Empresas

CM/TS
Fl. 46
Rub. [assinatura]

Parecer 013/CAP/CONDEC/2019

Requerimento: 31810/2018

9641/2019 GERAL

933/2019

32937/2019 GERAL

Processo Administrativo 008/SICS/2019

Comissão de Análise de Projetos

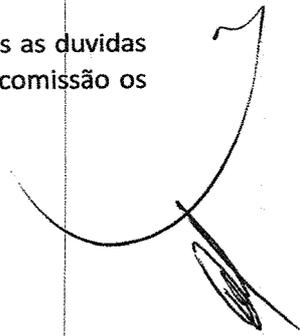
Em análise ao Processo Administrativo 008/SICS/2019, como requerente a empresa VIVEIRO MINA AZUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Empresaria Limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 97.551.894/0001-40, com sede e domicilio na Rodovia MT 358 km 14 + 3,57km estrada a direita, Distrito de Progresso, Zona Rural, nesta cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr Claudio Giuseppe Terzi; a qual solicita a Doação de uma área de 8.243,26 m², do lote 02 da Quadra 5-B do loteamento Jardim Industriário.

Das iniciais, a comissão de Análise de Projetos vinculada ao CONDEC, Django Leone Ferreira, Ocimar Edson de Oliveira e Elton da Silva; deliberam o que segue:

1. A requerente, diante da ciência da deliberação ocorrida em 29 de maio de 2019, solicita reconsideração de seu pedido inicial sustentando:
 - a. Que a Lei 3445/2010, permite que todos os segmentos empresariais possam ser contemplados desde que cumpram as Diretrizes e legislação pertinentes.
 - I. Após análise da legislação municipal vigente, citada pela requerente constatou-se que a Lei não restringe esta atividade no núcleo industriário.
 - b. A requerente apresentou a demanda de energia elétrica de 5 kva necessárias para a atividade.
 - c. A requerente apresentou prazo para início de 04 a 06 meses após aprovação e termino dentro de 24 meses.

Conclusão

Após a análise do ofício de reconsideração apresentado, concluímos estar sanados as duvidas pertinentes, bem como esclarecer que já fora analisada anteriormente por esta comissão os demais pontos técnicos.

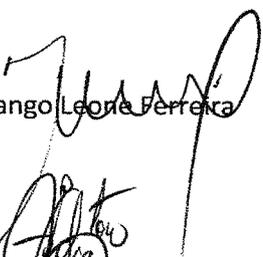


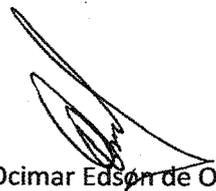
Submetemos aos demais conselheiros, para que na reunião ordinária exponham suas considerações sobre o processo em tela, e que posteriormente votem sobre a aprovação ou não do projeto proposto.

Sem outro particular para o momento, é o que tínhamos a considerar.

Tangará da Serra MT, 06 de novembro de 2019.

CM/TS
Fl. 47
Rub. <i>ref</i>


Django Leonir Ferreira


Ocimar Edson de Oliveira

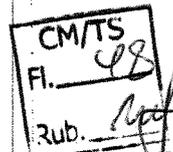

Elton da Silva



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Ata nº 07 de 12.11.2019.



As oito horas e quinze minutos do dia doze do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, extraordinariamente na sala do Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, nº. 2351-N, Paço Municipal, reuniram os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico: Júlio Cesar Gomes da Silva, Letícia Graziella Teixeira Nunes, Luiz Carlos Lacerda, Mariani Monteiro, Django Leone Ferreira, Maria Aparecida dos Santos Cozer, Ocimar Edson de Oliveira, Wellington Rossiter Bezerra, Magno Cesar Ferreira, Alecir Bonifácio, conferido o quórum em primeira chamada, o Presidente Secretário Wellington Bezerra, iniciou a reunião. Passando para deliberação da pauta e explanando sobre os requerimentos constantes na pauta, o conselheiro Danjo solicitou a inversão da pauta, colocando o Viveiro Mina Azul para a última votação, sendo aprovada pelos conselheiros. O Presidente solicitou a inclusão da pauta do requerimento da empresa B.J. REICHERT, protocolado sob nº 29287/2019, e da empresa TRUENG ENGENHARIA, protocolo nº 35032/2019 que foram aprovadas pelo conselho. FOTOSSÍNTESE, Requerimento 5866/2019, o conselheiro Django explicou que os processos foram analisados pela Comissão de Análise de Projetos, a qual autorizou a SICS a disponibilizar cópia aos requerentes de forma agilizar a análise dos processos, tendo em vista o término do exercício, assim foi lido o Parecer nº 14/CAP/2019, bem como o pedido de reconsideração da empresa, que foi anexado ao processo com a autorização do conselho. O conselheiro Django explanou sobre as pendências contábeis, dizendo que o papel do conselho não faz o papel de Receita Federal, e colocou em votação o pedido de reconsideração da empresa que foi aprovado com parecer contrário do conselheiro Django, Ocimar e Eris o qual deixou registrado somente pelo fato do requerente apresentar os anos faltantes. Foi colocado em votação o parecer da Comissão de Análise de Projeto e o projeto, os quais foram aprovados com voto contrário dos conselheiros Django, Ocimar e Eris, e fica registrada a presença da conselheira Maria das Graças que não votou por chegar depois da decisão. AGROPAULO – Requerimento 27311/2019 que requer doação de área. O conselheiro Django leu o parecer nº 015/CAP/CONDEC/2019 o qual foi lido e explanado pelo conselheiro que a empresa apresentou as pendências descritas no parecer. O Secretário Wellington explanou sobre as atividades da empresa. Passando para aprovação do parecer da comissão, fica aprovada por unanimidade. Quanto às pendências apresentadas foram recebidas pelo Conselho para análise da comissão que expedirá parecer. A.C. DOS SANTOS – Requerimento 26025/2019, 26027/2019, 32231/2019, – O conselheiro Django explanou sobre as atividades que a empresa vem desenvolvendo, e foi lido o requerimento da empresa, bem como a lei de doação da área ao requerente. O parecer nº 012/CAP/2019 foi lido e aprovado por unanimidade, tendo em vista que não cabe mais à análise da comissão. Fica registrada a sugestão da conselheira Maria da Graças aplicação do dispositivo do artigo 6º, parágrafo 5ª da Lei 3.445/2010 às empresas que não conseguiram atender ao objeto do projeto e que a secretaria notifique as empresas semelhantes, sendo aprovada pelo Conselho. ALVORADA CARROCERIAS – Requerimento 2654/2019, foi lido o parecer nº 07/CAP/2019 e colocado em discussão, com sugestão de se encaminhar o processo para deliberação do Gabinete do Prefeito, o qual foi aprovado por unanimidade. B.J. REICHERT, protocolo nº 29287/2019 que requer converte a doação da área para compra onerosa, que foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelo Conselho, devendo ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito por providências cabíveis. L.L. PINHEIRO – Requerimento 34478/2019, que solicit



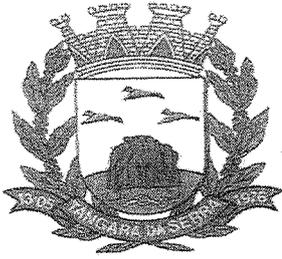
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CM/TS
Fl. 49
Sub. Mf

prorrogação de prazo de mais 12 meses para conclusão das obras , a contar de janeiro de 2020. Foi lido o parecer nº 004 da comissão de fiscalização, o qual foi aprovado por unanimidade. TRUENG ENGENHARIA, protocolo nº 35032/2019 , que solicita prorrogação de prazo. O conselheiro Ocimar explanou as dificuldades de prazo que a empresa está tendo para obtenção das licenças ambientais. Assim colocado em votação foi aprovado a prorrogação do prazo de 12 meses à partir de agosto de 2020, sendo aprovado por unanimidade. VIVEIRO MINA AZUL - Requerimento 32937/2019 que solicita reconsideração do pedido de doação de área. Foi lido o parecer nº 013/CAP/2019. O Secretário explanou sobre as atividades da empresa, e foi colocado em votação a doação da área e foi aprovada, com parecer contrário do conselheiro Magno César Ferreira. Em seguida o presidente encerrou a reunião às dez horas e nove minutos e nada mais havendo a tratar, eu Leticia Graziella Teixeira Nunes, secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

[Handwritten signatures of council members and the secretary]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS

CM/TS
Fl. 50
Rub. *[assinatura]*

MEMO N.199/SICS/2019	Data: 12/11/2019
PROTOCOLO: 31810/2018	DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
	PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: ENCAMINHA AUTOS DO PROCESSO DA EMPRESA VIVEIRO MINA AZUL

Exmo. Sr.,

Com os nossos cumprimentos, vimos encaminhar 02 (dois) volumes dos autos do Processo Administrativo 008/SICS/2019, proveniente do Requerimento 31810/2018 da empresa Viveiro Mina Azul que solicita a doação de área no Jardim Industriário para fins da Lei 3.445/2010 - Lei de Incentivo Fiscal.

Convém informar que o referido processo já foi aprovado pela Comissão de Interesse Público, bem como pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONDEC, atendendo todos os requisitos legais.

Desta forma, segue para vossa deliberação para envio de projeto de lei ao Poder Legislativo.

Sem mais para o momento.

[Assinatura]
WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Vanessa
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
13 NOV. 2019
TANGARÁ DA SERRA

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

5.829

Folia

0001

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

CM/TS

Fl. 51

Rub. *M*

NOVO SASSO

Antonio Tuim de Almeida
Tutor Vereador
Anverso

IMÓVEL

IMÓVEL: - Uma área de terras com 77,05 hectares, lote nº 269 destacado de maior área denominado Gleba "Santa Fé", situado neste município, e acha-se dentro do seguinte roteiro: - "Inicia-se em um marco de madeira cravado à margem esquerda do córrego Estaca, deste segue com o rumo magnético de 85º50'NW, na distância de 2.248 metros, dividindo com Silvestre Sanches Marques e Atanásio Sanches Marques, até encontrar o 2º marco, cravado à margem da estrada 05, deste vira à esquerda e segue margeando a referida estrada com o rumo magnético de 20º10'SE na distância de 513,00 metros, até encontrar o 3º marco, deste vira à esquerda e segue com o rumo magnético de 88º20'NE, na distância de 2.023 metros, dividindo com quem de direito até encontrar o 4º marco, cravado à margem esquerda do córrego "Estaca" deste desce em radial pelo mesmo até encontrar o 1º marco, onde foi o ponto de partida." - Devidamente cadastrado no INCRA sob nº 42.06.002.02566, Recadastrado no INCRA sob nº 903.035.016.500-1, em nome de Vanderly Martinez, - **PROPRIETÁRIO:** - LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG. nº 909.144-SSP/PR, e do CIC nº 116.906.589, residente e domiciliado em Tangará da Serra-Mt. - **REGISTRO ANTERIOR:** - Transcrição sob nº 4.358 às fls. 03987, do livro nº 02 advinda do RGI de Barra do Bugres-Mt, datada de 29.09.78. - Dou fé. O Tangará da Serra-Mt, 24 de agosto de 1.988. - *[Assinatura]*

R-1-5.829/24.09.80/ ÔNUS: - Hipoteca cedular de PRIMEIRO grau. - **DEVEDOR:** - LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, e sua mulher, já acima qualificados. - **CREDOR:** - BANCO DO BRASIL S/A, ag. de Barra do Bugres-Mt., **FORMA DO TÍTULO:** - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, - **VALOR:** - 728.000,00 - **VENCIMENTO:** - 30.06.81. - **JURUS:** - 2% a.a. - mais correção monetária de 28% a.a. - **BENS VINCULADOS:** - 77,05 has., o imóvel objeto da presente matrícula. - **REGISTRO Nº:** - 2.921 do livro 3-RA., do RGI de Barra do Bugres-Mt., dou fé. O Oficial. - Tangará da Serra-Mt, 24 de agosto de 1.988. - *[Assinatura]*

Av-2-5.829 - 19.01.89.- CANCELAMENTO: Proceda-se o cancelamento do R-1 da presente matrícula, conforme Av-4 da matrícula nº 4.358 do livro nº 02 do Cartório do Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT. O referido é Verdade e dou fé. O Oficial. Tangará da Serra-MT 19 de Janeiro de 1.989

R-3-5.829 - 19.01.89.- TÍTULO: Venda e Compra. - **TRANSMITENTES:** LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES (acima qualificado) e s/m JESUÍNA PINHEIRO ALVES - RG nº 495.580-SSP-MT, do lar, inscritos no CPF sob nº 116.906.589/91, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, neste Município de Tangará da Serra-MT. - **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e compra, lavrada nestas mesmas notas, as fls. 014, do livro nº 25, em data de 06.01.89. - **VALOR** Cz\$ 200.000,00. - Uma área de terras com 9,68 hectares, parte da Gleba Santa Fé, neste Município de Tangará da Serra-MT.

Matricula

5.829

Ficha

001

CM/TS

Fl. 52

Rub. *14*

Verso:

IMÓVEL

da Serra-MT, conforme consta da matrícula sob nº 6.287 do Livro nº 02 deste RGI, em data de 19.01.89.- O referido é Vendado e dou fé. 0 / Oficial. Tangará da Serra-MT 19 de Janeiro de 1.989 *[assinatura]*

R-4/5.829/14 de setembro de 1.999.-TITULO: Formal de Partilha.-TRANS-MITENTE: O ESPÓLIO DE JESUÍNA PINHEIRO ALVES.- ADQUIRENTES: Viúvo Me-eiro: LAUDENIRO FRANCISCO ALVES, brasileiro, agricultor, viúvo, porta-dor da CI.RG nº 909.144-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 116.906.589-91 HERDEIROS-FILHOS: LEUSA DE JESUS FERREIRA, brasileira, viúva, portado-ra da CI.RG nº 492.558-MT inscrita no CPF/MF 839.939.161-15; 2º) JOAQUIM FRANCISCO ALVES NETO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG nº 13.059.991-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 568.763.601-30 e sua esposa MARIA ZILDA ALVES BARBOSA NETO, brasileira, casada do lar, por-tadora da CI.RG nº 699.899-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 419.951.711-15; 3º) LAUDELINO FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, portador da CI.RG nº 0.424.862-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 326.162:361-68 e sua esposa HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO ALVES, brasileira, ca-sada, portadora do RG nº 1.104.509-4- e inscrito no CPF/MF sob nº 790 763.431-87; 4º) LOURIVAL FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado comerci-nte, portador da CI.RG nº 13.663.874-0-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 362.376.718-20 e sua esposa TEREZINHA MARIA COSTA ALVES, brasileira, casa-da do lar, portadora do CI.RG nº 14.837.524-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 067.446.358-75; 5º) ANTONIO FRANCISCO ALVES, brasileiro, maior, porta-dor da RG nº 11.535.419-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 975.378.268-49 e sua esposa VERA LÚCIA FERREIRA ALVES, brasileira, maior portadora / do RG nº 385.694-MT e inscrito no CPF/MF sob nº 378.846.701-00; 6º) JO-SE CARLOS VIEIRA ANDRÉ, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG 271.836-SSP/MT e sua mulher CLEUZA PINHEIRO ANDRÉ, brasileira, casada portadora da CI.RG nº 492.536-SSP/MT, portadores do CPF/MF 810.197.8 51-87; 7º) APARECIDO FRANCISCO ALVES, brasileiro, portador da CI.RG nº 150.105-SSP/MT, casado com MARLENE VIEIRA ANDRÉ ALVES, brasileira, ca-sada, do lar, portadora da CI.RG nº 501.9226-SSP/MT portadores do CIC /MF em comum de nº 206.157.791-15; 8º) JURACI FRANCISCO ALVES, brasile-iro, maior, do comércio, portador da CI.RG nº 508.825-SSP/MT casado c EVANI SILVA DUTRA ALVES, brasileira, do lar, portadora da CI.RG nº 36 1.370-SSP/MS, portadores do CIC em comum de nº 403.733.981-111-15; 9º) ABADIAS FRANCISCO ALVES, brasileiro, portador da CI.RG nº 8.069.033-S SP/SP e sua esposa MARIA ARRUDA ALVES, brasileira, maior, portadora / do RG nº 3.843.611-SSP/PR portadores do CPF/MF sob nº 013.195.079-72; 10º) EDIVALDO FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, motorista, portador da CI.RG nº 1.200.150-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 101.618.139-6 8 e sua esposa MARIA DE AVELAR ALVES, brasileira, do lar, portadora da CI.RG nº 226.102-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 615.935.911-87; - 11º) OSVALDINO FRANCISCO ALVES, brasileiro, maior, separado judicialmen-te, do comércio, portador da CI.RG nº 33.968.049-0 e inscrito no CPF/ MF sob nº 189.825.659-49.- FORMA DO TITULO: Formal de Partilha, espe-cie-Inventário, processo nº 053/98, expedido pelo Juiz de Direito Dr. Jones Gattass Dias, da 2ª Vara Cível de Tangará da Serra-MT, data da Sentença e, 16.03.99.- VALOR: R\$ 20.000,00.- CONDIÇÕES: Área Remanescen-te de 67,37 Has, constante da presente matrícula. Cabera ao Inventari-

Matrícula

5.829

Ficha

002

IMÓVEL

ante: LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, por direito de meação, pertence o percentual de 50% da Área, no valor de R\$ 10.000,00; Caberá aos herdeiros-Filhos pertencerá o percentual de 50% do remanescente, correspondente a 1/11 (um, onze avos) para cada um; Sendo o quinhão total dos herdeiros no valor de R\$ 10.000,00. o usufruto Perpetuo; conforme escritura de Renúncia de Direitos a meação lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade livº 14-N as fls 027/029 de 06.06.98; O Ora inventariante Renuncia o seu direito a meação em favor dos herdeiros. Constituinto-se em favor do renunciante o USUFRUTO EM CARATER VITALICIO, requerendo-se seja o referido quinhão adjudicado aos herdeiros onerado com a Cláusula de Usufruto Vitalício; Ficando do seguinte forma: USUFRUTO EM CARATER VITALICIO de 50% do imóvel Partilhado em favor do Sr. Laudemiro Francisco Alves e 1/11 (um, onze avos) de todo o bem a cada um dos herdeiros, sendo 50% na condição de herdeiros diretos e 50% como outorgados cessionários da escritura de Renúncia. - PROTOCOLO Título Apontado sob nº 63.346, Dou fe Araci Coelho Tabeliã. Substituta, que a fiz datilografar. O Oficial, ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião. Tangará da Serra-MT., 14 de setembro de 1.999.-

AV-5 / 5.829 / 28 de fevereiro de 2.001-RENÚNCIA DE USUFRUTO: Procede-se a esta averbação em vista do falecimento do Sr. LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, ocorrido no último dia 09 de fevereiro de 2.001, conforme consta na Certidão de Óbito, no livro 06-C as fls 047, sob nº 3.408, do Cartório do 2º Ofício desta cidade de Tangará da Serra -MT; Apresentou para que fique cancelado, o Usufruto em Caráter Vitalício, registrado no R-4, constante da presente matrícula. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 70.527. Dou fe Araci Coelho Tabeliã. Substituta que a fiz digitar. O Oficial ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião Tangará da Serra- MT 28 de fevereiro de 2.001.-

R-6 / 5.829 - 29 de Marco de 2004- TITULO: FORMAL DE PARTILHA. TRANSMITENTE: Espólio de ABDIAS FRANCISCO ALVES. ADQUIRENTE: VIÚVA MEEIRA: MARIA DE ARRUDA ALVES, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade NR. 3.843.611-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 032.322.979-43, residente e domiciliada na rua Machado de Assis, 983, na cidade de Iporã - PR; HERDEIROS: LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.005.081-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 483.693.069-34, casado em comunhão parcial de bens com José Carlos Bezerra, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nr. 1.482.584-SSP-PR, inscrito no CPF n. 507.596.049-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Guilherme Tissiani, n. 364, na cidade de Iporã - PR; EDIO FRANCISCO ALVES, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade. 3.269.942-1-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 431.087.339-15, casado em comunhão parcial de bens com APARECIDA ANTONIA SIFONTES MONTILLA ALVES, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.555.351-7-SSP-PR, inscrita no CPF n. 524.100.649-49, ambos residentes e domiciliados na Sinop, 1.410, na cidade de Iporã - PR; EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 3.555.355-0-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 524.100.309-63, casada em comunhão parcial de bens com ODIVIO RANDOLFO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 3.555.345-2-SSP-PR, inscrito no CPF n. 493.018.889-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Gilio Furlaneto, 222, na cidade de Iporã - PR; EDI FRANCISCA ALVES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.

3.788.922-9-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 018.858.979-10, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, 983, na cidade de Iporã-PR. **FORMA DO TITULO:** Formal de Partilha, extraído dos autos de Arrolamento n. 56/2004, dos bens deixados por falecimento do transmitente, processado e arquivado no Cartório do Cível, Comercio e Anexos da Comarca de Iporã – PR, julgado por sentença em 04 de Março de 2004, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Guilherme de Paula Rezende e retificação da sentença homologado em 08 de março de 2004. **VALOR:** R\$ 7.655,53; **CONDICOES:** TÃO SOMENTE 50% DE 1.11 (um onze avos) da área remanescente de 67,37has. sendo para a viúva meeira sua parte avaliada em R\$ 3.827,81 e aos herdeiros, ¼ de 50% da parte correspondente a 1/11 (um onze avos), da área remanescente de 67,37 há, no valor de R\$ 956,95 para cada um. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nr. 88.568. Dou fé Eu *M. Augusto* Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi e assinou. Tangará da Serra-MT, 29 de Março de 2004.-

R-7 / 5.829 – 27 de Maio de 2004- TITULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTES:** 1) **LEUSA DE JESUS FERREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I.RG nº 492.558-SSP-MT.inscrita no CPF – MF sob nr. 839.939.161-15, residente e domiciliada no Sítio São Francisco, neste município; 2) **JOAQUIM FRANCISCO ALVES NETO**, brasileiro, agricultor, portador da C.I.RG nº 13.059.991-SSP-SP, inscrito no CPF – MF Sob nr. 568.763.601-30 e sua esposa **MARIA ZILDA ALVES BARBOSA NETO**, brasileira, vendedora, portadora da C.I.RG nr. 699.899-SSP-MT, inscrita no CPF – MF sob nr. 419.951.711-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nr. 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 762 fls. 81 verso, do livro 04-B, em 18.10.1986, das notas do 2º Ofício desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua 16-B, Lote 11, Quadra 13, s/n, Jardim Olímpico em Tangará da Serra – MT; 3) **LAUDELINO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, autônomo, portador da C.I.RG nº 0424.862-7-SSP-MT, inscrito no CPF – MF sob nº 326.162.361-68; e sua esposa **HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG n. 1.104.509-4-SSP-MT, inscrita no CPF –MF sob nr. 790.763.431-87, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento nr. 1.196 fls. 99, do livro 06-B, em 15.10.1988, das Notas do 2º Ofício desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua 10, nº 487-S, Bairro Cidade Alta, nesta cidade; 4) **LOURIVALDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, comerciante, portador da C.I.RG nº13.663.874-0-SSP-SP, inscrito no CPF –MF sob nr. 362.376.718-20 e sua mulher **TERESINHA MARIA COSTA ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nº 14.837.524-SSP-SP, inscrita no CPF – MF sob nr. 067.446.3580-75, casados entre si sob o regime de comunhão Universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 2.156, fls. 59, do livro B-06, em 08.04.1970, das notas do Registro Civil de Iporã – PR, residentes e domiciliados em Tangará da Serra – MT; 5) **ANTONIO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, agente administrativo, portador da C.I.RG nr. 11.535.419-SSP-SP, inscrito no CPF –MF sob nr. 965.378.258-49 e sua esposa **VERA LÚCIA FERREIRA ALVES**, brasileira, funcionária pública estadual, portadora da C.I.RG n. 385.694-SSP-MT, inscrita no CPF – MF sob nr. 378.846.701-00, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.516/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 457, fls. 215, do livro 06-B, em 09.09.1978, das Notas do Registro Civil de Nova Olímpia – MT, residentes e domiciliados na Rua 10, nº 398-S, Bairro Cidade Alta, nesta cidade; 6) **JOSÉ CARLOS VIEIRA ANDRÉ**, brasileiro, agricultor, portador da C.I.RG nr. 271.836-SSP-MT, inscrito no CPF – MF sob nr. 005.875.291-99 e sua esposa **CLEUZA PINHEIRO ANDRÉ**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 492.536-SSP-MT, inscrita no CPF – MF sob nr. 810.197.851-87, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 166, fls. 83 e verso, do livro 01-B, em 17.09.1977, das Notas do Registro Civil de Nova Olímpia – MT, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, neste município; 7) **JURACI FRANCISCO ALVES**, brasileiro, comerciante, portador da C.I. RG nr. 508.825-SSP-MT, inscrito no CPF –MF sob nr. 361.470.011-91, e sua esposa **EVANI SILVA DUTRA ALVES**, brasileira, comerciante, portadora da C.I.RG n. 361.370-SSP-MS, inscrita no CPF - MF sob nr.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula

5.829

Ficha

003

IMÓVEL

ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Anverso

403.733.981-15, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 1.198, fls. 226, do livro 10-B, em 16.03.1988, das notas do Registro Civil de Barra do Bugres - MT e Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. 18 e verso do Livro 03, aos 17.02.1988, das notas do 2º Ofício de Barra do Bugres - MT e registrada sob nr. 4.109, do livro 3-RA, em 05.08.1993, do RGI desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua Roberto Carlos Brólio, 1.181, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campo Novo do Parecis - MT; **8) EDIVALDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, motorista, portador da C.I.RG nr. 1.200.150-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 101.618.139-68 e sua esposa **MARIA DE AVELAR ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 226.102-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 615.935.911-87; casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 2.629 fls. 232, do livro B-07, aos 23.08.1991, das Notas do Registro Civil da Comarca de Iporã - PR, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, neste município; **9) OSWALDINO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, pedreiro, divorciado, portador da C.I.RG n. 33.968.049-0-SSP-SP, inscrito no CPF - MF sob nr. 189.825.659-49, residente e domiciliado no Sítio São Francisco, neste município; **10) APARECIDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, vendedor autônomo, portador da C.I.RG nr. 150.105-SSP-MT, inscrito no CPF - MF sob nr. 206.157.791-15; e sua esposa **MARLENE VIEIRA ANDRÉ ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 501.922-6-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 206.157.791-15, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da certidão de casamento sob nr. 130 fls. 130, do livro B-01, aos 12.06.1982, das Notas do Registro Civil da Comarca de Juína - MT; **11) MARIA DE ARRUDA ALVES**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I.RG nr. 3.843.611-2-SSP-PP; inscrita no CPF - MF sob nr. 032.322.79-43, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, n. 983, em Iporã-PR; **12) LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA**, brasileira, professora, portadora da C.I.RG nr. 3.005.081-9-SSP-PR, inscrita no CPF - MF sob nr. 483.693.069-34 e seu marido **JOSÉ CARLOS BEZERRA**, brasileiro, motorista, portador da C.I.RG n. 1.482.584-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 507.596.049-91, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 241 fls. 100, do livro B-02, aos 15.07.1989, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena = PR, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Tissiani, n. 364, em Iporã - PR; 13): **EDIO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade 3.269.942-1-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 431.087.339-15, e sua mulher **APARECIDA ANTONIA SIFONTES MONTILLA ALVES**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.555.351-7-SSP-PR, inscrita no CPF n. 524.100.649-49, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 124 fls. 283 do livro B-01, aos 23.04.1983, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena - PR, residentes e domiciliados na Rua Sinop, n. 1.410, em Iporã - PR; 14) **EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 3.555.355-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 524.100.309-63, e seu marido **OVIDIO RANDOLFO**, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n. 3.555.345-2-SSP-PR, inscrito no CPF n. 493.018.889-04, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após ao advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento

nr. 206, fls. 065, do livro B-02, aos 19.12.1987, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena – PR, residentes e domiciliados na Rua Gilio Furlaneto, 222, na cidade de Iporã – PR; 15) **EDI FRANCISCA ALVES**, brasileira, solteira, maior, capaz, costureira, portadora da Cédula de Identidade n. 3.788.922-9-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 018.858.979-10, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, n. 983, na cidade de Iporã-PR. **ADQUIRINTE: O MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC – MF sob nr. 03.788.239/0001-66, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício Sra. ANA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I.RG nr. 9.381.995-SSP-SP e inscrita no CPF –MF SOB NR. 593.149.311-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Dionizio Sobrinho, n. 380-W, centro, nesta cidade; **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do cartório do Registro Civil do Distrito de Progresso, Município de Tangará da Serra – MT, livro nr. 011 fls. 169/170/171, datado de 01 de Abril de 2004. **VALOR:** R\$ 529.835,36; **CONDICOES:** **TÃO SOMENTE uma área remanescente de 67,37hectares, da presente matrícula.** Certidão de Regularidade Fiscal n. 6.7343.793 expedido pela ARF/Barra do Bugres – MT, com validade até 01 de Outubro de 2004; Isenção do ITBI de acordo com o artigo 36, inciso I da Lei Complementar n. 022/96; CCIR 2000/2001/2002; Certidão Negativa de Débito n. 51.005166; 51.005169; 51.005170; 51.005171; 51.005172; 51.005175; 51.005178; 51.05179; 51.005210; 51.005212; 51.005213; 51.005215; 51.05216; 51.005218; 51.005219; **PROTOCOLO:** Título apontado sob nr. 88.924. Dou fé Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 27 de Maio de 2004.-

AV-08 / 5.829 / 30 de setembro de 2004- Nos termos Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Serviço Notarial e Registro Civil do Distrito de Progresso -MT, Comarca de Tangará da Serra-MT. livro nº 012, às fls. 036/vº, datado de 26 de agosto de 2004. O adquirente acima **O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT** faz a doação ao **ESTADO DE MATO GROSSO** Sra. **BENEDITA MUNIZ RIBEIRO** da área de **13,2582** Has conforme consta na matrícula nº **21.348. FICANDO UMA ÁREA REMANESCENTE DE 54,1118 HAS.** Dou fé. O Oficial- *[Assinatura]*

AV.09-5.829 – 22 de Julho de 2005. Procedese a esta averbação para constar os limites e confrontações da área remanescente de **54,1118has ou seja 541.118,00M2**, da presente matrícula, o qual passa ser a seguinte: Inicia no marco de madeira M-01, cravado à margem esquerda do Córrego Estaca, onde segue no rumo magnético de N87°36'36"W, confrontando com Chácara Lorenzeiti, na distância de 1.476,99m, até encontrar o marco M2C, deste vira a esquerda e segue com rumo magnético de S1°40'00"E, confrontando com área pertencente ao Estado, na distância de 170,64m, até encontrar o marco M-2B, deste vira a direita e segue no rumo magnético de N88°20'00"W, confrontando com área pertencente ao Estado, na distância de 643,85m, até encontrar o marco M-2A, cravado a margem da AV. Alvadi Monticelli, deste vira a esquerda e segue no rumo magnético de S20°10'00"E, confrontando com a mesma na distância de 190,67m, até encontrar o marco M-3, deste vira a esquerda e segue no rumo magnético de N88°20'00"E, confrontando com loteamento Residencial Alto da Boa Visa, na distância de 1.998,32m até

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

Matricula

5.829

Ficha

004

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

CM/TS
Fl. 57

encontrado o marco M-4, deste desce em radial pelo mesmo até encontrar o marco M-1. Onde iniciou-se este caminharmento, delimitando a área acima mencionada. Dou fé. O Oficial

R-10 /5.829 - 22 de Julho de 2.002.- TITULO: LOTEAMENTO: O Imóvel constante da presente matricula foi loteado conforme Decreto Lei Federal nº 58 de 10.12.1937, regulamentada pelo Decreto Lei federal nº 3.079, de 15.09.1938 e pela Lei nº 6.766 de 12.12.1.979, nos termos do art. 18, devidamente publicado no Jornal Diária da Serra - MT; Aprovado pelo Decreto Lei nº 0369/GP/2004, de 01 de Dezembro de 2004, da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, devidamente assinado pela Prefeita Municipal Ana Maria Monteiro de Andrade.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DOS TÍTULOS DE DOMÍNIO: Que estoriando a vida do imóvel, abrangendo os últimos vinte anos, artigo 18, inciso 11 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, declara o seguinte: O Imóvel objeto do Loteamento, foi adquirido pelo **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, adquiriu por compra feita a LEUSA DE JESUS FERREIRA e outros; este por sua vez adquiriu por herança de Abdias Francisco Alves, este por sua vez adquiriu por herança de Jesuína Pinheiro Alves esposa de Laudemiro Francisco Alves, que por sua vez adquiriu por força do registro n. 4.358 do livro 02 advinda por transferência do RGI da

Comarca de Barra do Bugres - MT.- **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** A documentação técnica deste memorial descritivo é a seguinte: Levantamento topográfico, memorial descritivo, mapa.- **PLANO DE LOTEAMENTO: O Loteamento denominado**

LOTEAMENTO "JARDIM INDUSTRIÁRIO", fica localizado no Município de Tangará da Serra, de propriedade do **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, foi projetada de acordo com as Leis vigentes e apresenta as seguintes características: **ESTATÍSTICA: ÁREA DO IMÓVEL: 541.118,00M2; ÁREA DE LOTES: 377.539,50m2; ÁREA DE RESERVA: 50.323,00M2; ÁREA DE RUAS: 113.255,50M2; NÚMERO DE QUADRAS: 05; NÚMERO DE LOTES: 20; VIAS DE CIRCULAÇÃO:** O

Loteamento "JARDIM INDUSTRIÁRIO", está situado na margem da estrada 05 e tem acesso por ela, pela Av. Alvadi Monticelli tem acesso por ela a Av. Beija - Flor que demanda do Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, e pelas ruas Londrina, Juriti e Av. João de Barro. O Sistema de circulação interno é formado pelas ruas Londrina e Juriti, também fazem parte a Avenida das América e a Av. João de Barro, o sistema viário do loteamento totaliza a superfície de 113.255,50m2 equivalentes a 20,92% da área loteada. **RESTRICÕES URBANÍSTICAS:**

Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial ou Industrial.. **ÁREAS**

PÚBLICAS: Com objetivo de atender as exigências da legislação municipal e da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, uma área de reserva, totalizando 50.323,00m2, foi destinada a equipamentos urbanos e comunitário e espaço livre, além das vias de circulação com superfície de 113.255,50m2 totalizando 163.578,50m2, equivalente a 30,23% da área loteada e passarão para o domínio publico após o registro do loteamento Jardim Industriário. **ÁREA DE RESERVA 01-**

Tem formato quadrangular irregular, superfície de **50.323,00m2**, e a seguinte delimitação:

250,01 metros para o Córrego Estaca 200,00 metros para Chácara Lorenzetti; 265,90 metros para a quadra 05. 200,05 metros para a Av. Tangará 01; **EQUIPAMENTOS URBANOS**

COMUNITÁRIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES NA ADJACÊNCIAS DO LOTEAMENTO "JARDIM INDUSTRIÁRIO":

Nas proximidades do loteamento "JARDIM INDUSTRIÁRIO", já existem os serviços de água tratada elétrica e rede telefônica, na margem da Av. Alvadi Monticelli, no Jardim Alto da Boa Vista; Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Burali, localizada na rua Cisne esquina com a Av. Beija Flor - Residencial Alto da Boa Vista, situa-se a aproximadamente 310,00 metros. CTN - Centro de Tradições Nordestinas, localizado no Anel Viário, Jardim São Luiz, situa-se a aproximadamente 1.070,00 metros. Terminal Rodoviário, localizado na Av. Brasília, Centro, situa-se aproximadamente 3.845,00 metros. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, localizada na Av. Brasil esq. c/ Av. Tancredo de Almeida Neves, Centro, situa-se a aproximadamente 4.110,00 metros. Conforme consta do mapa e memorial descritivo devidamente assinado pelo Resp. Técnico Lucas Gomes de Sousa - REA 4.631 VP-MT-PROCOLO: Título apontado sob nº 92.144. Dou fe. Eu *Luís Augusto* Maria Mercedes Batista, 3ª Tabeliã Substituta, que a fiz digita. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 22 de Julho de 2005.-

RELACÕES DOS LOTES

QUADRA N. 01

LOTE N.01	ÁREA: 35.367,26 M2	MAT.
-----------	--------------------	------

QUADRA N. 02 - C/ 54.665,95 M2

LOTE N.01	ÁREA: 10.629,49M2	MAT.
LOTE N.02	ÁREA: 10.629,49M2	MAT.
LOTE N.03	ÁREA: 10.629,49M2	MAT.
LOTE N.04	ÁREA: 10.629,49M2	MAT. 28528
LOTE N.05	ÁREA: 12.147,99M2	MAT. 28529

QUADRA N. 03 - C/ 63.363,30 M2

LOTE N.01	ÁREA: 10.558,83M2	MAT.
LOTE N.02	ÁREA: 10.460,15M2	MAT.
LOTE N.03	ÁREA: 10.361,48M2	MAT.
LOTE N.04	ÁREA: 10.262,80M2	MAT.
LOTE N.05	ÁREA: 10.164,13M2	MAT.
LOTE N.06	ÁREA: 11.555,90M2	MAT.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Matrícula **5.829** Ficha **005**



IMÓVEL

QUADRA N. 04 - C/ 68.472,06 M2

LOTE N.01	ÁREA: 10.934,62M2	MAT.
LOTE N.02	ÁREA: 10.720,06M2	MAT.
LOTE N.03	ÁREA: 10.505,51M2	MAT.
LOTE N.04	ÁREA: 10.290,96M2	MAT.
LOTE N.05	ÁREA: 10.076,40M2	MAT.
LOTE N.06	ÁREA: 9.861,85M2	MAT.
LOTE N.07	ÁREA: 6.082,64M2	MAT.

QUADRA N. 05

LOTE N.01	ÁREA: 218.970,87 M2	MAT.
-----------	---------------------	------

AV-11 / 5.829 / 02 de Fevereiro de 2006. - FRACIONAMENTO DE LOTE: Procede-se a esta averbação através da autorização conforme Decreto nr. 275/GP/2005 de 13 de dezembro de 2.005, devidamente assinado pelo prefeito Municipal Julio César Davolli Ladeia; Fica aprovado o Fracionamento **do Lote 01 da Quadra 05 com a área de 218.970,87M2**. Tendo como resultantes as seguintes Áreas: **ÁREA 01-A com 39.043,51m2; ÁREA 01-B com 6.324,03 m2; ÁREA 01-C com 4.395,88 m2; ÁREA 01-D com 39.115,49m2; ÁREA 01-E com 130.091,96m2;** conforme Projeto e memorial descritivo devidamente assinado pela Arq e Ubarnista CREA 1200115368 Reg. Ncional Viviane Lúcia de Quadros; da seguinte forma: **ÁREA 01-A COM 39.043,51 M2**, Frente: para Avenida João de Barro, medindo 115,54 metros e para a Rotatória, medindo 46,26 metros; Fundos: Para a Área 0615,30 metros, medindo 132,04 metros; Lado Esquerdo: Para a área B, medindo 254,08 metros; Lado Direito: Para a Chácara Lorenzetti, medindo com 284,59 metros; **ÁREA 01-B COM 6.324,03 M2**, Frente: para a Rotatória da Avenida João de Barro, medindo 25,32 metros; Fundos: Para a Área 01-C, medindo 25,01 metros; Lado Esquerdo: Para a área 01-D, medindo 254,58 metros; Lado Direito: Para a Área 01-A, medindo com 254,08 metros; **ÁREA 01-C COM 4.395,88 M2**, Frente: para a Avenida Tangará 01, medindo 15,00 metros; Fundos: Para a Chácara Lorenzetti, medindo 15,04 metros; Lado Esquerdo: Para a área 01-E, medindo 292,53 metros e Para a Área 01-A, medindo 132,04 metros; Lado Direito: Para a Área 01-B, medindo com 25,01 metros e para a área 01-D, medindo 136,04 metros; **ÁREA 01-D COM 39.115,49 M2**, Frente: para a Avenida João de Barro, medindo 111,81 metros e para a Rotatória, medindo 44,43 metros; Fundos: Para a área 01-E, medindo 136,04 metros; Lado Esquerdo: Para a Avenida Tangará 01, medindo 285,00 metros; Lado

5.829

005



Direito: Para a Área 01-B, medindo com 254,58 metros; **ÁREA 01-E COM 130.091,96 M2**.
Frente: para a Avenida Tangará 01, medindo 441,49 metros; Fundos: Para a Chácara Lorenzetti,
medindo 504,03 metros; Lado Esquerdo: Para a Área de Reserva, medindo 263,90 metros; Lado
Direito: Para a Área 01-C, medindo com 292,53 metros. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nr.
93.743. **EMOLUMENTOS:** R\$ 72,00 + 3,60 TABELA F. Dou fe. Eu Paulo
Maria Mercedes Batista, 3ª Tabeliã Substituta, que a fiz digitar. Conferi e assino Tangará da Serra
-MT, 02 de Fevereiro de 2006.

ÁREA 01-A COM 39.043,51 M2 _____

ÁREA 01-B COM 6.324,03M2 _____

ÁREA 01-C COM 4.395,88M2 _____

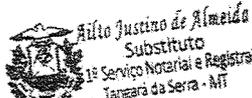
ÁREA 01-D COM 39.115,49M2 _____

ÁREA 01-E COM 130.091,96M2 _____

AV-12/5.829 /18 de outubro de 2016 - AVERBAÇÃO"EX.-OFFÍCIO": Procede-se a esta
averbação nos termos do § 1º, do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar o Adquirente do R-3 que
não foi mencionado. **ADQUIRENTE:ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI**, brasileiro,
agropecuarista, portador da CI RG nº 609.430-SSP-PR e inscrito no CPF-MF nº 125.399.539-72,
casado com a Sra. LOURDES LORENZETTI, sob o regime da comunhão universal de bens
anteriormente à vigência da lei 6.515 de 26-12-77, residente domiciliado à rua Antonio Hortolani nº
1.677, Centro, nesta cidade;**PROTOCOLO:**Título apontado sob nº **127.792.17/10/2016**.
EMOLUMENTOS: R\$ 0,00. - SELO DIGITAL: AUY23961. (Emolumentos cobrados de
acordo com o Provimento nº 06/2016 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou
fe. Eu Paulo Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar,
conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 18 de outubro de 2016.

Certifico e dou fe, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 5829, e tem
valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei
8.935/94. O referido é Verdade e dou Fe, Tangará da Serra-MT, 18 de março de 2019,
emitido por DEBORA, as 13:00:37.

Paulo
Ailton Justino de Almeida
Substituto



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Atos de Notas e Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 8, 176, 177

BFQ 70195 - R\$ 79,50

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Selo do Controle Digital

